

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL OFICIAI DIARIC

SECAOI - PARTEII

DECRETO N. 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V - N.º 67

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1963 ¶

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Superintendente do Banco O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribulções que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e publicado no "Diário Oficial" de 1.º de fevereiro de 1958,

resolve:

N.º 35 — Constituir um G. po de
Trabalho composto dos Drs. Imérico
Cury, Consultor de Produtividade do
D.C.A., Jorge Muylaert de Araujo,
Chefe da Auditoria do D.C.A., José
Paulo Meira, Chefe do Sctor de Interpretação e Cumprimento Contratual
do D J., João Cruz do Couto, Chefe
do Setor de Analise Estatistica do D E.
e Almério Joaquim d'Almeida Chefe
da Seção de Cobrança do D F para,
sob a coordenação do primeiro, estudar
e propor soluções para os casos de inae propor soluções para os casos de ina-dimplência de avalizados e mutuários, bem como para a regularização de cré-ditos concedidos sob forma de adian-tamento. — Genival de Almeida Sun-tos — Diretor-Superintendente.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Superintendente do Banco Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Económico, usando das atribuições que lhe contere o art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e publicado no "Diario Oficial" de 1.º de fevereiro de 1958, regolve.

resolve:

N.º 37 — Constituir um G. upo de Trabalho composto dos Drs. Pa upo Vieira Belotti, Alvaro Cesar Café e Alberto Pereira da Bilva, para son a coordenação do primeiro, examinar os aspectos tecnicos de programa em realização na Fábrica Nacional da Motores, com vistas à revisão de cronograma de dispendios, de modo a reduzir ao mínimo possível o montante das prestações devidas pela União aquela empresa. — Genival de Almeida Santos — Diretor-Superintendente, Concessão de uma (1) quota de salário-familia.

1. Artigo 24, alínea "d", do Regi-

1. Artiga 24, alinea "d", do Regimento Interno.
2. Resolução 17-55 publicada no BS

97-55. 3. Portaria 54-62 do Diretor-Supe-

nibal Soares de Menezes — Operador (interino) — classe "C"

1. Marco Aptônio Soares de Menezes — filho nascido a 18-2-1363. — Proc. nº 3.176-63.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dispensa de Secretária do Departamento de Contrôle das Aplicações, Função Gratificada, Simbolo FG.2 Artigo 24. alínea "d", do Regimento Interno.

Norma Perpetua Leal — Assistente Administrativa classe "C".

Designação para Responder pelo Expediente da Divisão de Valores e Tesouraria, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Financeiro, durante as ferias do Dr. Danilo Arnaldo Fittipaldi (6-3-63 a 4-4-63).

3 — Fundamento legal — Artigo 24, alinea "d", do Regimento Interno.

José Antonio Nagem — Auxillar Administrativo classe "B" e Chete ca Secão de Caixa do Dep. Financeiro.

Seção de Caixa do Dep. Financeiro.

Processo nº 2.397-63.

FAP Nº 191-63

Designação de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Caixa, Cargo em Comissão, Simbolo C.5, da Divisão de Valores e Tesouraria do Departa. mento Financeiro.

Fundamento Legal — 1. Art. 24. alinea "D", do Regimento Interno.
2. Art. 140, item VIII, da Res.
38-58 do C.A.

José Almir Moreno Cavalcanti — Auxiliar Administrativo classe B, exer-cendo a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Caixa do Departamento Financeiro.

Processo nº 2.397.63.

FAP Nº 192-63

Designação para substituir eventualmente o Auxiliar Administrativo classe B. José Almir Moreno Cavalcanit,
na Função Gratificada, Simbolo FG-1,
de Gaixa do Departamento Financeiro.
Fundamento Legal — 1 Art. 24,
alinea "D", do Regimento Interno.

2. Art. 72 da Lei nº 1.711, de 28 de outub: de 1952.

Olayr dos Santos — Auxiliar Admi. nistrativo, classe C.

Processo nº 2.397-63.

FAP Nº 193-63

Designação para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Secretária do Departamento de Contrôle das Aplicações.

Fundamento Legal — 1. Art. 24, alinea "D", do Regimento Interno.

2. Art. 12, alinea "B", da Resolu-ção 67-60 do C.A.

Oswaldina Eliza Castiglioni — sistente Administrativa, classe A.

Em 16 de agôsto de 1962

Nº 394-62

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-4 de Chefe do Setor de Análise Estatistica, da Divisão de Estatistica e Atuaria do Departamento Econômico.

Jcão Cruz do Couto — Engenheiro, classe C. — Processo nº 6.434-62.

Nº 397-62

Exoneração do Cargo em Comissão, Simbolo C-1, de Chefe do Setor de Balanço de Pagamentos da Divisão de Estudos Monetários e Cambiais do Departamento Econômico.

Fundamen: Degal — 1. Art. 24, alinea "D", do Regimento Interno.

2. Art. 75, item II, alinea "a" da Lei nº 1.711, de 28-19.52.

Mário Lara Filho — Auxiliar Administrativo classe B. — Processo número 6.434-62.

Nº 398-62

Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Chefe do Setor de Celeta e Documentação da Divisão de Estatística e Atuária do Departamento Econômico.

Mário Lara Filho — Auxiliar Administrativo, classe B. — Processo número 6.434-62.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE S. PAULO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo as Caixa Econômica Federal de São Paulo no uso das atribuições que lhe conferem os incisos "a" e "b" do art 31, do Decreto nº 24 427, de 19 de junho de 1934, resolve:

Tendo em vista a resolve:
Tendo em vista a resolveão do mesmo Conselho Administrativo tomada em sessão da 13 de março de 1932, pem como o que dispõe o Decreto número 51 624 de 17 de dezembro de 1862, que regulamentou o art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961.

1961, Nº 66 — Determinar, ao Gerence

1961, Nº 66 — Determinar, ao Gerente (Peral, as providências no sentido de ser es rendida aos servidores abaixo relacionados a vantagem da gratificação de Nivei Universitário:

Nome — Cargo — % s/vencimentos Margarida Dias Roberto — Contador, classa A, nivel 17 — 20%.

Edmundo Mogadouro — Contador, classa A, nivel 17 — 20%.

José Aena do de Azevedo — Contador, classa A, nivel 17 — 20%.

Il — 4 presente Porfaria entrará em vigor da data de sua publicação no. Diário Ficial da União na forma do art. 8. do referido Decreto número 50 562, retroagindo os seus efeitos a 16 de outubro de 1962, data do enquadramento dos referidos servidores atrevés da Portaria nº 25º 62-SG-I. — Favorino Rodrigues do Prado Filho Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV. cular DG-9-63 e tendo em vista o constante do Processo n.º 6 890-63 combinado com a alínea b do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 disposto no art. 150, item I. da Lei resolve:

simbolo 2-C. de Chefe do 2.º Distri-to Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance.

PORTARIAS DE 18 DE MARCO DE 1963 O Diretor-Geral do Departamento

disposto no art. 150. item I. da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, a prestação de N.º 04-Nm — Nomear na forma do serviços extraordinários no período disposto no item IIT do art. 12, da de 1 1.63 a 31.12.63. ao Escriturário nível n.º 1.711. de 28.10 52. o Engenivel 10-B João José de Figueiredo, natre avarros. nheiro nível 17-A, Alfio da Fonseca, com exercício na Administração do para exercer o cargo em Comissão. Centro Rodoviário do Estado da Gua-

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aus sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

- Excetuadas as para o se-ão tomar, em qualquer épo-

 As assinaturas vencidas aviso prévio.

a verificação do prazo de vali- que findará. dade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de mínima, de trinta (30) dias. | decorrido.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Funcionários Capital e Interior:

450,00 900.00

ca, por seis meses ou um ano. Ano Cr\$ 1.300,00 Ano Cr\$ 1.000,00 natura.

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan-

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao des-conto indicado, deverá provar esta condição no ato da assi-

– O custo de cada exemplar poderão ser suspensas sem parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acresci-Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva do de Cr\$ 0,50, se do mesmo renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLII, do art. 142, do Regimento aprovado ps-lo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58

N.9 371 Colocar à disposição da Divisão de Administração, para ter exercício na Tesouraria Geral o Te-Rosas, com lotação no 7.º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo nº 51.768-62 resolve:

51.768-62 resolve:
N. 9 372 — Revogar a Portaria número 1.314 de 28-9-62 publicada no Boletim Administrativo n. 9 40, da mesma data, que designou Geraldo da Rocha Brito Contador nível 18-B José Amilcar Melo, Contador nível 18-B e Yara Schmidth Coelho nível 17. para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, promover as pro-vidências relacionadas com o levan-tamento dos imóveis adquiridos por compra ou doação ou construidos p Departamento, destinados à instala-ção das sedes dos D. R. F., C. E., residências alojamentos depósitos de materiais oficinas e outros serviços da Autarquia bem como coordenar com os D. R. F. e C. E., na constituição de comissões locais, visando dar cabal cumprimento às dispo-sições da Circular 42-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI a XIJII. do

nabara arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 8.400.00 (oito mil e quatro-centos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44 656, de 17.10.58 el tendo em vista o constante do processo n.º 9.976-63, resolve:

N.º 373 — Lotar na Divisão de Co-

operação, o Servente nível 5, Casemi-ro Euzébio Silva. com anterior exer-cicio na Comissão de Concorrências

de Serviços e Obras. O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de Nacional de Estradas de Rodagem, de acórdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7.º, do Decreto n.º 48.127 de 19.4.60 e tendo em vista o constante do proc. número 10.945-63, resolve:

N.º 374 — Dispensar a pedido o Escriturário nível 10-B, Antonio Fer-

N. 3/4 — Dispensar a pendo o escriturário nível 10-B. Antonio Fernando Furtado da Silva, da função gratificada de Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5), símbolo 3-F. do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 7.9 Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Nacional de Estradas de Rodagem de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142. do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista c constante do processo n.º 10.945-63, resolve:

N.º 375 — Dispensar a pedido o Ermenheiro pixel 17-A. Files Abrobão.

Engenheiro nível 17-A Elias Abrahão Hallack, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização sediado em Río Bonito, na Jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII

Chefe da Seção de Custeio (S. T.) creto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo D.-5), símbolo 3-F, do Serviço Técen vista o constante do Processo nº nico Distrital (S.D.T.), do 7.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 380 — Designar o Engenheiro Nivel 17.4 College Nivel 17.4 College Nivel 17.4 College Nivel 18.4 College Nivel 18

Tendo em vista o constante do pro-

cesso n.º 11.539-63 N.º 377 — Dispensar N.º 377 — Dispensar a pedido o Engenheiro nível 17-A, Odilon Nunes de Morais da função gratificada de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S. E. M.) símbolo 2-F. do 8.º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir

taria, ser considerado efetivo a partir de 1-3-63.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17.10.58 e tendo em vista o constante do processo n.º 11.539-63 resolve:

N.º 378 — Colocar à disposição da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (BR-29), o Engenheiro nível 17-A Odilon Nunes de Morais, com atual lotação no 8.º Distrito Podoviário Federal devendo

Distrito Rodoviário Federal devendo

o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1.3.63.
O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as dotações que lhe confere o item XXXI do artigo 142. do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo - ...

(BR-29), em suas faltas ou impedi-mentos eventuais, até 30 (trinta)

lhe conferem os itens XXXI e XXXII
do art. 142, do Regimento aprovado
pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58
combinado com o art. 7.º do Decreto
n.º 43.127, de 19.4.60. resolve:
Tendo em vista o constante do
proc. nº 10.945-63.
N.º 376 — Designar o Engenheiro
nível 17-A, Elias Abrahão Hallack
nara exercer a função gratificada de

em vists o constante do Processo nº 11.539-61, resolve;
Nº 380 — Designar o Engenheiro Nivel 17-A Odllon Nunes do Morais,

NV 380 — Designar o Engenneiro Nivel 17-A Odilon Nunes do Morais, para exercer a função de Assessor Técnico do Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasilia-Acra (BR-29), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1.3.63.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142. do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6°, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 4.633-63, resolve;

Nº 381 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinallo com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Elziário Antonio da Silva, matriculo con de la Corre de Corre

10-52, Elziário Antonio da Silva, matricula nº 1.040.765, no Cargo de Trabalhador, Nível 1, do Quadro de Pessoal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142

confere o item XXXI, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a viinea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 6.552-63, resolve;

Nº 382 — Aposentar na forma do disposto no item III do artigo 176 combinado com o item III do artigo 178 ambos da Lei nº 1.711 de 28.10. 52 José Francisco do Nascimento, no Cargo de Carpinteiro, Nível 10-C, matricula nº 1.008.864 do Quadro de Pessoal.

Roberto Ferreira Lassance Diretor

conferem os itens XXXI e XXXII, trecho Santarém-Cachimbo, em dedo artigo 142, do Regimento aprova-do pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do foto S/A, em 19-10-62. Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 383 .— Dispensar a pedido a Auxiliar de Administração Maria os Remédios de Assis Vieira, amparada pela Lei nº 3.967-61, da função de Substituta do Chefe da Seção de Direitos e Deveres (S. P.-2), do Servi-co do Pessoal, da Divisão de Admi-nistração, em suas faltas ou impedi-mentos eventuais, até 30 (trinta)

Tendo em vista o constante do Pro-

cesso nº 14.071-63,

Nº 384 — Designar o Escrevente-Datilógrafo Paulo Antonio Rocha Nível 17-A Henrique Wainer, para Nivel 17-A Henrique Wainer, para Ouricuri, para exercer a função de Substitute do Chase Substituto do Chefe da Seção de Direitos e Deveres (S. P.-2), do Servi-co de Pessoal, da Divisão de Admi-nistração, em suas faltas ou impedi-mentos eventuais, até 30 (trinta)

dias. Nº 385 Nº 385 — Designar o Engenheiro exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Divisão de Construção. em suas faitas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Pro-

cesso nº 10.635-63. Nº 386 — Designar a Escriturária Elza Nogueira, amparada pela Lei nº 3.967-61, para exercer a unção de Substituta da Encarregada da Turma Administrativa, oa Divisão de Pesquisas Tecnológicas, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trin-้อน

ta) dias.
O Diretor Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Rodagem,

ve: Nº 387 Designar o Engenheiro Antoniébe Elvas da Costa para, como representante dêste Departamento, assinar os termos de recebimen-to dos serviços aerofotográfico e aerofotogramétrico realizados na rodovia BR-17, trecho Manaus-Boavis-ta, em decorrência do contrato PG-649-62, celebrado entre o DNER e a firma Serviços Aerofotogramétri-cos Cruzeiro do Sul S. A., em 12-

7-62. Nº 388 Designar o Engenheiro Antoniébe Elvas da Costa para, como representante dêste Departamento assinar os termos de recebimento dos aerofográfico e aerofoto-co, realizados na redovia servicos serviços aerofográfico e aerofoto-gramétrico, realizados na rodovia BR-17, trecho Boavista — Santa He-lena, em decorrência do contrato PG-1.002-62, celebrado entre o DNER e a firma Levantamentos Aerofoto-gramétricos (LASA) S. A., em 25-10-62. Nº 339 — Designar o Engenheiro

Nº 389 — Designar o Engenheiro Antoniébe Elvas da Costa para, como representante dêste Departamento, assinar os têrmos de recebimento servicos aerofotográfico e acrofotogramétrico, realizado na rodovia BR-29 trecho Rio Branco — Divisa Brasil-Perú, em decorrência do contrato PG 691-62 celebrado entre o DNER e a firma Serviço Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, em 18-7-62.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo

ferem o itens II e XXXI. do arugo 142. do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:
Nº 390 — Designar o Engenheiro
Antoribe Elvas da Costa para, como representante deste Departamento, assinar os termos de recebimento dos servicos aerotográfico e aerofotogramétrico realizados na rodovia BR-16.

Nº 391 — Designar o Engenheiro Antonièbe Elvas da Costa para, co-mo representante dêste Departamen-to, assinar os têrmos de recebimento dos serviços aerofotográfico e aerofotogramétrico, realizados na rodovia BR-16, trecho Cuiabá-Cachimbo, em decorrência do contrato PG-799-62, celebrado entre o DNER e a firma PROSPEC-Levantamentos Prospecções e Aerofotograme^{*}ria S. A., em 7.10.62.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XL/III do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 5.000-63

Nº 392 - Remover ex-officio a Escriturária Marie Eline de Araujo e Souza, amparada pela Lei nº 3.967-61, do 4º Distrito Rodoviário Federal, para o 2º Distrito Rodoviário Federal. Tendo em vista o constante Processo nº 73.876-62

Nº . 393 Remover ex-officio, Desenhista Nível 14, Maria de Lour-des Neves Rodrigues, do 8º Distrito Rodoviário Federal, para o 3º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Pro-cesso nº 10.398-63, Nº 395 — Mandar servir em Bra-sília, no Centro Rodoviário, o Procurador de 2ª Categoria Haroldo Mauro, lotado na Administração Central, atualmente com exercício na Procura-doria Geral da República. O Diretor-Geral do Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribulções que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.273-63, Nº 394 — Designar o Escrevente-

N° 394 — Designar o Escrevente-Datilógrafo Geórgete Chaquiam, amparado pela Lei n° 4.069-62, para exercer a função de Auxiliar de Agente Pagador da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (C. E. BR. 29), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1.3.63.

Tendo em vista o constante do Processo n° 13.009-63,

N° 396 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11.3.63, nos têrmos do parágrafo único, do artigo 220, da Lei n° 1.711, de 28.10.52, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituida plea Portaria n° 21 de 10.1.63.

Tendo em vista o constante do Processo n° 4.149-63,

N° 397 — Conceder ao Motorista Adhemar Francisco das Chagas, am-

Adhemar Francisco das Chagas, am-parado pela Lei nº 3.967-61, no perío-do de 1.1.63 à 28.2.63, a gratifica-ção mensal no valôr de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a titulo de re-presentação de Gabinete.

Tendo em vista Processo nº 5.412-52, vista o constante do

Nº 398 — Considerar o constante na Portaria nº 1.798, de 12.12.62, que cancelou a gratificação mensal conce-dida a título de representação de Gabinete ao servidor Luiz Franco Mou-ra, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 16.10.62.

Considerando que as medidas pre-conizadas no artigo 14, do Decreto nº 40, 995-57, não foram na época pro-pria, integralmente cumpridas e ten-do em vista o constante do Processo nº 58.824-61;

mento Nacional de Estradas de Rodagein, por fôrça do Decreto número 40 995, de 21 de fevereiro de 1957, pu-blicada no D.O. de 1-3-57 e retificação constante do Decreto nº 48.976. de 29-9-60, publicada no D.O. de 8

de novembro de 1960.

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Rodagem, de
acôrdo com as atribuições que lhe acordo com as atributoes que ne conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto no 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, recolves. resolve:
Tendo em vista o constante do Pro-

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.196-63;
 Nº 400 — Designar o Engenheiro
Nível 18-B José Mario de Macedo
Coimbra, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D. 2), símbolo 3-F, do
Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista e constante do Pro-

Tendo em vista o constante do Pro-cesso nº 11.464-63; Nº 401 — Designar o Engenheiro

cesso nº 11.404-03; Nº 401 — Designar o Engenheiro David Ovadia, amparado pela Lei nú-mero 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), sím-bolo 4-F, do 10º Distrito Rodoviário Pederol Federal.

Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.532-63;

Nº 402 — Dispensar a pedido, o Contador Nivel 17 Acioly José da Silva, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Centralizadora (C.G.-1), símbolo 2-F, da Contadoria Geral, da Divisão de Administração. tracão.

Nº 403 — Designar o Contador Ni-vel 18 José Amilicar Melo, para exer-cer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Centralizado-ra (C.G.-1), símbolo 2-F. da Conta-doria Geral, da Divisão de Adminis-tração

cooperacao, ...
Clery Silva Telzeira de prejuizo de suas funções neste Depuitamento.
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuicões que lhe confere o item XXXI. do artigo 142.
do Regimento aprovado pelo Decreto do Regimento aprovado pelo Decreto - 10-44 656, de 17-10-58, combinado com - 10-4-60, re- 10-4-60, re- 11-4-60, re- 11-4-60,

binado com o disposto no artigo 181, O Diretor-Geral do Departamento ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. Nacional de Estradas de Rodagem, de Romão Pereira da Silva, matrícula acordo com as atribuições que lhe nº 1.021.126 na função de Trabalha-confere o item XXXI, do art. 142, do dor, referência "17", da Tabela Estradas de Proposition de Regimento aprovado pelo Decreto número 44.655

sente portaria ser considerado efetivo a partir de 1-3-57.

Tendo em vista o constante do Processo nº 27.925-58:

Nº 408 -Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176 combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Micolau da Silva Moreira, matricula nº 1.016.207, no Cargo de Feitor, Ni-vel 5, referência II, do Quadro de

Roberto Ferreira Lassance Diretor-

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento O Diretor-Gerai un Depui. Nacional de Estrada de Rodagem de as atribulcões que lhe acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XIIII. do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo me vista o constante do processo nº 14.216-63, resol-

Nº 409 -- Remover a pedido, o Desenhista Nivel 14. Rubens Campts, da Administração Central, Divisão de Administração para o 9º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreiro Lassance Diretor Geral.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 52.63-62 resolve. 52.653-62, resolve; No 410 — Designar o Engenheiro

Walmy Miranda Doyle, Diretor da Divisão de Construção, para como representante desta Diretoria Geral, receber as obras executadas pela Metropolitana de Construção, em em cum-

primento ao contrato PJ 49-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de Seção de Contabilidade Centralizado ra (C.G.-1), símbolo 2-F, da Contabilidade Centralizado ra (C.G.-1), símbolo 2-F, da Contabilidade Centralizado com a constante do Processo nº 8.457-63:

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.457-63:

Nº 404 — Dispensar a pedido. a Engenheira Nível.17-A Clery Silva Televira de Freitas, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessora-Técnica do Diretor da Divisão de Cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-1958, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 44.650, de 17-10-1958, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 44.650, de 17-10-1958, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 44.650, de 17-10-1958, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 44.650, d

Tendo em vista o constante do Pronento Distrital (S.A.D.-1), simbolo cesso nº 2.644-59:

Nº 407 — Aposentar na forma do disposto no item I do artigo 176, como binado com o disposto no artigo 101.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de nº 1.021.126 na função de Trabalha-dor, referência "17", da Tabela Es-pecial de Mensalistas, dêste Depar-tamento, devendo o constante na pre-sente portaria ser considerado efetivo a partir de 1-3-57.

Tendo em vista o constante do Pro-cesso nº 27.925-58:

Confore o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alinea "b", do ar-tigo 6º, do Decreto nº 48.127, de ... 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do pro-cesso nº 27.925-58:

Nº 415 — Apcsentar, na forma do cão de Chefe do Escritório de Fisca-dispesto no item III. do artigo 176, lização sediado em Prata-MG, deven-combinado com o dispesto no item do constante na presente portaria III. do artigo 178, ambos da Lei nú-ser considerado efet.vo, a partir de de 28-10-52, Sebastião Riheiro da Silva matricula nº 1.016.762, no Cargo de Trabalhador, nivel 1, do Quadro de Pessoal.

Conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos Técnicos diretamente interessados nas Obras do Pla-no Qüinqüenal de Obras Rodoviárias e tendo em vista o constante do pro-

e tendo em vista o constante do pro-cesso nº 2.043-62: Nº 416 — Conceder so Engenheiro, nível 17-A, Luiz Adelpho Reys Fac-chinetti, a gratificação mensal no wa-lor de Cr\$ 8.030,00 (oito mil cruzei-ros), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, no período de 1-2-59 a 31-12-60. Roberto Ferreira Lassance, Diretor-

Geral.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe con-ferem es itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 11.268-63, resolve:

mero 11.268-63, restive:
Nº 417 — Remover, a pedido. o Excrevente-dactilógrafo Edson Campos
Gomes, amparado pela Lei 3.967-61.
da Comissão Especial das Obras da
Rio—Bahia, para o 8º Distrito Rodonicio Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-3-63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conacôrdo com as atribuições que lhe con-ferem os itens XXXI e XIIII, do ar-tigo 142, do Recimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nú-mero 73.562-62, resolve: Nº 418 — Remover, a pedido, o Téc-nico de Campo José Rodrigues Vieira, amparado pela Lei nº 3.967-61, do 1º Distrito Rodoviário Federal, para o 4º Distrito Rodoviário Federal.

Distrito Rodoviário Federal.
O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuicões que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI. do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nú-

mero 40.404-62, resolve Nº 419 — Designar o Assistente Co-mercial Nível 12 Ulisses Ferreira. o Escrevente Zauniro Lucena e o Ajudante Joel Mendonça, para sob a predante Joel Memonia, para sob a pre-sidência do primeiro, constituirem a Comissão destinada a apurar as fal-tas relacionadas nos exercícios de 1960 1961 e 1962, nos Depós tos do 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de Nacional de Estradas de Rodagem, de acérdo com as atribuições que lhe confre o item XXXI. do artigo 142. do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.400-63.

Nº 420 — Cancelar a gratificação mensal no valor de Cr\$ 4.000 00 (quatro mil crivaires), concedida ao Englisho concedida ao

mensai no vasor us cris 4.100 to iqua-tro mil cruzeiros), concedida ao En-genheiro Wellington Cavalcanti da Rocha, ampa"ado pela Lei nº 4 069 de 1962, pelo exercicio da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-16-6), devendo o constante na Chefe do

Tendo em vista o constante do Processo nº 10.975-63,

lização sediado em Prata-MG, devendo è constante na presente portaria ser considerado efet.vo, a partir de 1-1 63

Tendo em vista o constante do Pro-

cesso nº 11.085-63, Nº 425 — Cancelar a gratificação mensal no valor de Cr\$ 4.000 00 (qua-tro m³1 cruzeiros), concedida ao Engenheiro Milton Derviche, pelo exer cício da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-16-2), deven-do o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-1-63

Tendo em vista o constante do Pro-

cesso 11º 11.084-63, Nº 427 — Cancelar a gratificação mensal concedida ao Engenneiro Ní-vel 17-A Antônio Dalton Menezes, no vel 17-A Antônio Daiton Menezes, no valôr de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pelo exercício da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-16-3), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-1-63.

Tendo em vista o constante do Processo no 11.083.63

cesso nº 11.083-63, Nº 429 — Cance - Cancelar a gratificação mensal concedida ao Engenheiro Ni-vel 17-A Fernando Perlingeiro Lovisi, no valor de Cr\$ 4.000 00 (quatro mil cruzeiros), pelo exercicio da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-16-1), devendo o constante na presente portaria ser considerado efe-tivo, a partir de 1-1-63.

Tendo em vista o constante do Pro-cesso nº 17.009-63,

Nº 433 — Dispensar a pedido o Auxiliar de Administração Edsom Campos Gomes amparo pela Lei nº 3.967 de 1961, da função de Chefe da Seção de Contrôle da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, de-vendo o constante na presente porta-ria, ser considerado efetivo, a partir de 1-3-63.

Tendo em vista o constante do Pro-

resso nº 17.010-63, Nº 434 — Design Nº 434 — Designar o Engenheiro Nivel 17-A Herbert Antunes de Aguiar, para exercer a função de Chefe da Seção de Contrôle, da Comissão Espe-ial das Obras da Rio-Ban a, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1º de março de 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI. do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 44.656, de 17-10-58 combinado com o item II od artigo 13, da Circular DG-9-63 resolve:

Tendo em vista o constante do Pro-

resso nº 11.400-63, Nº 421 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150 item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a prestação de 11-11, de 20-10-22, a piessação de serviços extraordinários, no período de 1-1-63 à 31-12-63, ao Engenheiro Wellington Cavalcanti da Rocha, amparado pela Lei nº 4.069-62, com exerparado pela Lei n cicio no 169 Distrito Rodoviário Federal, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocen-Cr\$ 15.400,00 \(\frac{1}{2}\)
tos cruzeiros)
Tendo em vista o constante do Processo nº 10.975-63,

Nº 423 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1-1-63 a 15-3-63, ao Engenheiro Ni-vel 18-B Fernando de Paula Delgado, com exercício no 8º Distrito Rodoviá-rio Federal, arbitrando-lhe a gralifi-cação de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros).

Chefe do Escritorio de Fiscalização (EF-16-6), devendo o constante na presente portaria, ser considerado disposto no artigo 150, item I, da Lei efetivo, a partir de 1-1-63.

Tendo em vista o constante do Proserviços extraordinários, no período cesso nº 10.975-63, de 15.3.63 a 31.12.63, ao Engenheiro Nº 422 — Cancelar a gratificação Nº 422 — Cancelar a gratificação Nº 41.7-A — Antonio Lage de Olimensal concedida no valor de veira, com exercício no 8º Distrito Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ao Rodoviário Federal, arbitrando—lhe a Engenheiro Nível 18-B Fernando de gratificação de Cr\$ 15.400,00 (quinze Paula Delgado, pelo exercício da fun- mil e quatrocentos cruzeiros). Tendo em vista o consta do Pro-esso nº 11.085-63:

cesso nº 11.085-63: Nº 624 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a prestação de serviços extraordinarios, no período de 1.1.63 a 31.12 63, ao Engenheno Milton Derviche, amparado pela Lei nº 4.059—62, com-exercício no 16º Dis trito Rodoviário Federal, arbitrando-169 Dislhe a gratificação de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzei-±05).

Tendo em vista o constante do Pro-

cesso nº 11.084-63:

Nº 428 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a prestação de nº 1.711, de 28.10.52, a prestação de serviços extraordinários, no período 1.1.63 a 31.12.63, ao Engenheiro Nivel 17—A, Antonio Dalton Menezes, com exercício no 16º Distrito Rodoviário Federal, arbitrando-lhe a granificação mensal de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzel ros).
Tendo em vista o constante do Pro-

cesso nº 11.083-63: Nº 430 — Autorizar na forma do Nº 430 — AUIOIZER na forma do disposito no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10 52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1.1.63 a 31.12.63, ao Engenheiro Nível 17—A, Fernando Perlingeiro Lovisi, com exercicio no 169 Rodoviário Federal, arbitrando-lhe a gratifcação mensal de Cr\$ 15 400.00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

Tendo em vista o constante do Processo nº 7.670-63 e na forma do disposto no artigo 150, item I, dà Lei nº 1.711, de 28.10.52, a prestação de serviços extraordinários, no periodo de 30.3.63 a 31.12.63, ao Engenheiro Geraldo Felipe de Souza, amparado pela Lei nº 4.069—62, com exercício no 14º Distrito Rodoviário Federal, no 149 arbitrando—lhe a gratificação de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).
Tendo em vista o constante do Pro-cesso nº 7.671—63:

Nº 432 — Autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I. da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a prestação de serviços extraordinários, no periodo de 1.1.63 a 31.12.63, ao Engenheiro Verdi Dantas Nóbreza, amparado pela Verdi Dantas Nobreza, amparado por Lei nº 4.069—62, com exercício no 14º Distrito Rodoviário Federal, arbitrando—the a gratificação de Cr\$ bitrando—lhe e gratificação de Cr\$ 15.400.00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142. do Regimento aprovado pelo Dicreto nº 44.656, de 17.10.58, e tendo em vista o constante do Processo númemero 14.361—63, resolve:

Nº 436 — Prorrogar por 30 (tripta)

dias a partir de 15 de março de 1963, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 220, da Lei nº 1.711. de 28.10.52, o prazo para conclus²0 do Inquérito Administrativo. inst²11, do pela Portaria nº 52, de 15 de janeiro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acôrdo com as atribuições que lhe acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Rezimento aprovado pelo Derreto nº 44.656. de 17.10.58 e. considerando que as medidas preconizadas no artigo 14. do Decreto nº 40.995—57. não foram na época própria, integralmente cumpridas e tendo em vista e constante do Processo nº 61.636-61. :syloae:

Nº 437 — Expedir a presente portaria a José Barcellos, matricula tuais, até 30 (trinta) dias.

nº 1.008.735, que a partir de 1º de tuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo de Ajudante, referência "21".

na Tabela Especial de Mensalistas do genheiro Nível 17, Nev Nunes de Oli-Departamento Nacional de Estradas veira Fortes, da função gratificada

lde Rodagem, por fôrça do Decreto nº 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no D. O. de 1.3.57 e retificação constante do Decreto número ficação 48.976, de 46... D O. de 8.11.60. de 29.9.60, publicado no D, O.

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XIII do artigo 142, do Regimento aprovado Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Tendo em vista o constante do Pro-

cesso nº 32.166—52:

Nº 438 — Colocar à disposição da
Comissão Especia! de Construção da
Rodovia Brasília—Acre (C.E.—BR— 29). o Técnico de Campo, João Neto, matrícula nº 2.091 549, lotado no 8º Distrito Redoviário Federal.

Tendo em visto o constante do Pro-

cesso nº 8.171—63:

Nº 439 — Remover a pedido, a Escriturário Nivel 8. Wziel Alvarenga Azewedo, da Administração Centrel, Divisão de Administração Centra, Divisão de Administração, para o 7º, Distrito Rodoviário Federal. Tendo em vista o constante do Pro-cesso nº 11.957-63:

Nº 440 — Remover cx officio, o Ofi-cial de Administração Nivel 12—A — Lourival Domingues da Silva, da Ad-ministração Central, Divisão de Aprovisionamento para o 10º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 9.685-63:

441 - Ramover a pedido, o Motorista Raulino Lopes Siqueira, am-parado pela Lei nº 3.967—61, do 12° Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central.

Administração Central.

Tendo em vista o constante do Processo nº 55.532-62:

Nº 442 — Remover a pedido, o Pedreiro Antonio Pamos da Hora, amparado pela Lei nº 2.967-61, do 17º
Distrito Rodovário Federal, para o 7º Distrito Rodoviário Federal, para o Tendo em vista acceptada

Tendo em vista o constante do Processo nº 1.795—63:

Nº 443 — Remover a pedido, o Servente Francisco Martins de Lima, amparado pela Lei nº 3.967—61, da Administração Central, Divisão de Armanistração contral, Orvisão de O Aprovisionamento, para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10 58 e tendo em vista o constante do Processo número

Nº 444 — Cancelar a gratificação mensal concedida a Escrevente conratada. Maria Tadeu Lobo, ampa— rada pela Lei nº 4.069-62, ro valor de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) a título de representação de Gabi nete. Nº 445 — Conceder a gratificação

mensal no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, a Oficial de ministração Nível 12—A, Diva de Ad-Castro

Castro.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142. do Regimento aprovedo pelo Decreto nº 44.656, de 17.10 58. combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127. de 19.4.60, resolve: Tendo em vista o constante do Processo nº 6.119-63:

Nº 446 — Designar o Escriturário Nivel 10, Salomão Alfredo Berlim, para exercer a função de Substituto da Secretaria do Chefe do Servico de Servico de Arquitetura e Paisagismo.

Servico de Arquitetura e Paisagismo, da Divisão de Estudos e Projetos, em

viario recerai.

Nº 448 — Designar o Engenheiro
Nivel 17, Ney Nunes de Oliveira Fortes, para exercer a função gratifica—
da de Chefe da Seção de Obras (S.
T. D.-1), símbolo 3—F, do Serviço
Técnico Distrital (S.T.D.), do 109
Distrita Redoviário Federal

Têcnico Distrital (S.T.D.), do 109
Distrito Rodoviário Federal.
Tendo em vista o constante do Processo nº 11.960—63:
Nº 449 — Designar o Engenheiro
Nivel 17, Jorge Alberto de Souza Goncalves, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R—
10—3), simbolo 1—F, do 10º Distrito
Rodoviário Federal. Rodoviário Federal.

Tendo em vista, o constante do Processo nº 12.334-63,

Nº 450 — Designar o Engenheiro

Irosé Augusto Torres, amparado pela Lei nº 4.089.62, para exercer a fun-ção gratificada, simbolo 1-F, de As-sessor Técnico do Chefe do 11º Dis-trito Rodoviário Federal.

trito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 13.117-63,

Nº 451 — Designar o Engenheiro
Nivel 17.A José Francisco Azevedo,
para exercer a função gratificada,
simbolo 1-F, de Assessor Técnico do
Diretor da Divisão de Construção
(D. Ct.)

Diretor da Divisão de Construção (D. Ct.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do

conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alinea "b" do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19.4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.617-63,
Nº 452 — Exonerar ex officio, na forma do disposto no alinea "a", do tem II do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Tesouretro Auxiliar Francisco Souza da Silva, do Cargo em Comissão, simbolo 4-C, de Chefe da Tesouraria Distrital, do 1º Distrito Rodoviário Federal devendo o cons-Rodoviário Federal devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 2 de fevereiro de 1963.

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.232-63,

Processo nº 11.237-63, Nº 453 — Exonerar a pedido na for-ma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. Jessé Soar le ira, matricula nº 2.150.764, da função de Desenhista contratado, amparado pela Lei nº 4.069-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de nacional de astradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que line confere o item XXXI do art. 142, do Regin.: '9 provado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alinea "o", do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 icardiva: resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 37.398-59, Nº 454 — Aposentar na forma do disposto no item III, do art. 176, com. ado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Orandino Henzel, matricula nº 1.072 767, no cargo de Escriturá. Nivel 8-A, do Quadro de Pessoal.

To do em vista o constante do Processo nº 4º.578-59; Nº 455 — Aposentar na forma do disposto no ite.a III. do art. 176 c.m² binado com o art. 181 ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valantim Czeluchas, marifula mi-mero 1.028.76: no cargo de Operador de Mégulnas Nível 10, do Quadro de Descol.

Tendo em vista o constante do Processo nº 4.250.63

Nº 456 — Appentar na forma do d'sprato no item III, do art. 176 e m-binado com o disposto no itali, do art. 178, ambis da Lei nº 1.711, de

de Chefe' da Residência (R-10-3), 28-10-52, Bailon Ramos Vieira, masimbolo 1-F, do 10° Distrito Rodo- tricula nº 1.027.631, no cargo de Serviario Federal.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor.

SERVIÇO DE PESSOAL

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE: 1963

O Chefe do Serviço de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 e tendo em vista o constante do

Processo nº 2.808-63 resolve: Nº 9 — Tornar sem efeito a Porta-ria nº 7, de 11 de fevereiro de 1963; que concedeu ao Engenheiro contra-

tado Eduardo José de Lima, ampara-do pela Lei nº 4.069.62, a gratificação especial de nível universitário, na base especial de nivel universitario, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 18 de julho de 1962. — José Ignacio da Silva Filho, Chefe.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Chefe do Serviço de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 e tendo em vista o constante do Processo nº 2,885-63, resolve:

Nº 10 — Conceder na forma do disposto no Decreto nº 50 562, de 8 de

malo de 1961, a Documentariste Maria Ignez Maranhão Gomes Ferreira, am-parada pela Lei nº 4.069.62, a gratiparada pela Lei nº 4.069.62, a gratie ficação especial de nivel universitário, na base de 15% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 18-7-62. — José Ignacio da Silva Filho, Chefe.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1963

O Superintendente da Administra. ção do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, item XIII. do Regimento apro-vado pelo Decreto nº 48.270, de 1 de junho de 1960, resolve:

Nº 7.675 — Designar — o servidor Nº 7.675 — Designar — o servicor Severino Ramos Aragão Pereira, Conterenta Simbolo 4-C, Matrícula número 4.826, para exercer a função gratificada. Símbolo 4-F de Fiel do Azmazém 14. — Plinio Cantanhede.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRC DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, na uso das atribuições que lhe confere o art. 6v. item IV, do Regimento apro-vado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, revolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.547-63,

N9 7.702 — Desigar — do Quadro de Pesosal deste Autarquia a partir de 1 de março de 1963, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, comoinada com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José excepdo de Magalhães, Mestre de Operações Portuárias, nivel 18-D. Matrican nº 1.029. — Plinie Cantanhede. Cantanhede.

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Administra-ção do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que ine confere o art. 6º item IV do Decreto nº 48 270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º alinea "b", do Decreto nº 48 271, da mesma data, resolve:

Nº 7.706 — Dispensar — o servidor Sergio Humberto Mesquita Miranda, Engenheiro símbolo 4.C, matricula nº 7.876, das atribuições que die foram cometidas através da Portaria número 7.528, de 26 de dezembro de 1962, de responsável pela Csefia da Divisão de Material, e, designar — o referido servidor para exercer as funções de Assessor da Supa intendência.

Nº 1.767 — Exonerar — o Engenheiro Newton Robalinho de Oilveira do cargo em comissão, simb o 2-C de Chefe de Gabinete — Agradezer — ao aludido servidor os serviços prestados na referida chefia; e — Nomeá-lo — para exercer o cargo em comissão símbolo 5.C de Chefe da Divisão de Material.

Tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da Republica constante do PR 06.730-63, nº 152, de 11 de fevereiro de 1963, publicada no D.O. (Seção I — Parte I), de 15 de fevereiro de 1963, publicada no D.O. (Seção I — Parte D, de 15 de fevereiro de 163,

No 7.702: — Nomear — o Engenheiro de Portos Rios e Canals do Quadro de Pessoal do M V. O. P., símbolo 6.0, Colombo Machado Salles, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2.0 de Chefe de Gabinete.

Plinio Cantanhede, Superintendenta,

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Etica Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Cnixa de Assistencia dos Advogados,

DIVULGAÇÃO N.º 557.

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Aives, I Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postar

IMPÔSTO DE SELO

- Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. - Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959. do Ministro da Fazenda,

DIVULGAÇÃO N.º 810.

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrígues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das stribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto rúmero 51.652, de 9 de janeiro de 1963 e de la confere confere de 1963 e de la confere de 1963 e de la confere de l acôrdo com a Lei nº 3.834-C de 14 de dezembro de 1960, resorre;

Nº 386 — Expedir a presente Por-taria para declarar que Guilherme Lrasony Rodrigues, exerce a função L'acony Rodrigues, exerce a l'inicat de Assistente de Administração, AF — 62.14-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade lotado na leitoria, a nartir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal anova ao Decreto nº 51.652 de 9 de janeiro de 1963.

Prado Azevedo — Registro nº 135 (Li-vro D-1).

Escola de Engenharia

Luiz Guilherme Veiga Chaves — Engenheiro Civil — Registro nº 95 — 12.652 de 9 de janeiro de 1963.

Reitoria da Universidade de Santa Maria, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e sessenta e três. — Pro José Mariano da Rocha Filho.

UNIVERSIDADE DO PARA

DIPLOMAS EXPEDIDOS E REGIS-TRADOS DURANTE O MÉS DE FEVEREIRO DE 1963

Faculdade de Direito

Vicente de Paula Queiroz -- Registro nº 134 (Livro D-1).

Nome do Diplomado: Therezinha Prado Azevedo - Registro nº 135 (Li-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA Nível 11 - matrícula nº 1.900.566 DORES DO ESTADO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usendo da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, re-

considerando pronunciamento Divisão do Regime Jurídico do no no Processo Jurídico do DASP no Processo nº 428-63. publicado no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 1.781-63,

Nº 754 — Conceder, na forma do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 rezulamentada pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961. alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. a gratificação especial de nivel universitário de 15% sobre o vencimento aos servidores palvo ocupantes de cargos da Série de Classes de Biblioterário (EC — 101) do Grupo Ocupaciona!; EC — 104 — Bibliotera, do Servico: Educação e Cultura, da Parte Permanente do Duado do Montre do Manuel do Carridore do Manuel do Manuel do Carridore do Manuel do Carridore do Manuel do Manu dro do Hospital dos Servidores do Es-

- Zuleida Silva do Ahreu, Biblio tecário (EC — 101), classe B. nível 14 ponto nº 1.334, matricula nº 1.900.727; 2 — Irene Gerder Floueira de Mello Bibliotecário (FC — 101) c'asse A —

Bibliotecario (FC — 1111 Casse A — Nível 12 — vonto nº 1.333, matricula nº 1.745.915; 3 — Norma de Oliveira I ima, Biblio-tecário (EC — 101) — Classe A —

Nivel 12 — ponto nº 5.394 — matri-cula nº 1.912 311.

2. A presente Porterte pigora a par-tir de 2 de julho de 1962. — José

Firmo.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17. do Decreto-lei nº 2.865. de 12 de dezembro de 1940, re-

solve: Nº 795 — Retificar o disposto na Portaria nº 27, de 7 de março de 1963 cuja redação passa a ser a seguinte.

E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Protocolo e Distribuição (PAD), da Assessoria Administrativa (PAA), dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais 1º Seção do Organento — Parte Partementos.

Central e Orgãos Locais 1º Seção do Orçamento — Parte Permanente.
Tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 1.621-º3,
Nº 828 — Tornar sem efeito, de ºcôrdo com o art. 14, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, na parte referente a Ronaldo Mendes de Oilveira Castro, a Portaria nº 2.122. de 30 de maio de 1962, publicada no D.O de 30 de maio de 1962, que o nomeou nara exercer o cargo de classe A. nívei 8. de Série de Classes de Laboratorista, do Quadro do Hospital dos Servi-dores do Estado — 2º Secão do Orça-

mento — Parte Permanente.

Tendo em vista o one consta do Processo HSE — nº 1.419-63.

Nº 829 - Dispensar, Nev Carneiro. Subalterno ponto nº 8-129, matricule nº 2.130.594 da Tabela de Prscoel Temporário, do Hostital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orça-

Tendo em vista o que consta do pro-cesso nº 3.214-63,

Nº 830 — Aposentar, nos térmos do Artigo 176, inciso III, combinado com o Artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.7.1 de 28 de outubro de 1952, Manoel Felix da Silva Filho, Servical. Nível 6-B
— mátricula nº 1.910.593. do Guedro
da Administração Central e Orgãos Locais - Parte Permanente

Tendo em vis!a o que consta do pro-cesso n.º 89.867-62 N.º 831 — Aplicar a Odillo Josquim Soares. Copeiro nível 6-B. matrícula 1.058.156. a pena de suspensão por três (3) dias, de acôrdo com o arti-go 205 da Lei n.º 1.711 de 28.10.52.

2. Converter a referida penalidade em multa de acôrdo com o parágrafo único do artigo acima citado.

Tendo em vista o que consta do

rocesso n.º 78.010-60 N.º 832 — Demitir, por abandono Nº 832 — Demitir, por abandono do cargo 17, do Decreto-lei nº do cargo nos têrmos do art. 297. in-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 re-lei nº 1.711, de 28-10-82 Carmelio Gontijo dos Santos. Escrelive:

N° 795 — Retificar o disposta na bortaria nº 27, de 7 de março de 1963 uja redação passa a ser a seguinte:

"Designar Ivon Corrêa, Porteiro — Orgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 832 — Demitir, por abandono do cargo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de dos Nº 66.610-62 — Francisco Henrique das Neves — Licença especial, Indefiro, por falta de amparo legal, face as informações e pareceres dos SG.

Nº 866.610-62 — Francisco Henrique das Neves — Licença especial, Indefiro, por falta de amparo legal, face as informações e pareceres dos SG.

Nº 890 — Considerar designado Maria Ilza Fróes de Carvalho, Escriturário, nivel 8-A, matrícula 1.731.497.

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 78.010-60.
N.º 833 — Demitir, por abandono do cargo, nos têrmos do art. 207 inciso II da Lei n.º 1.711, de 28.10.52 Dillon Furlettilages, Escrevente-Dactiliógrafo nível 7. Interino, matricula 1.041.947 ponto 11.874, do Quadro da Administração Central e Or-

gãos Locais Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do
proc. n.º 78.010-60,
N.º 834 — Demitir por abandono

N.º 834 — Demitir por abandono do cargo. nos têrmos do atr .207 in-ciso II, da Lei n.º 1.711 de 28.10.52, Neyde dos Santos. Escrevente-Dactilógrafo nível 7. Interino, ponto 11.857 mat. 1.583.554 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 78 010-60, N.º 835 — Demitir por abandono

do cargo nos térmos do art. 207. inciso II, da Lei n.º 1.711 de 20-10-52. Ruy Maior Soares, Escriturário nível 8-A. Interino mat. 1.054.408, ponto n.º 11.904 do Quadro da Administra-ção Central e Orgãos Locais, Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 78.010-60 N.º 836 — Demitir, por abandono

do cargo nos têrmos do art. 207, inciso II da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. Maria Aparecida Ramiro, Escrevente-Maria Aparecica Ramiro. Escrevente-8-A. Interino. mat. 1.054.498 ponto 11.843 mat. 1.583.544, do Quadro da Administração Central e Órgãos Lo-cais — Parte Permanente.

Tendo em vista o qu econsta do proc. n.º 78.010-60

N.º 837 — Demitir. po rabandono do cargo. nos têrmos do art. 207 inciso II. da Lei n.º 1.711, de 28.10.52 Vana Lucia de Reznde. Servente admitido em caráter precário (Cargo não enquadrado no Decreto número

51.340-61).

Tendo em vista o qu econeta do proc. n.º 78.010-60,

Nº 837 — Demitir, por abandono do cargo nos térmos do art. 207 inciso II. da Lei n.º 1.711 de 28.10.52. Welney Soares Machado Escrevente-Dactilógrafo nível 7. Interino, ma-iricula n.º 1 362 926 pon o n.º 11.870. do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais - Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 78.010-60, Nº 839 — Demitir, por abandono

Nº 839 — Demitir, por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 207 inciso II, da Lei nº 1.711 de 28.10.52. Yolanda de Abreu Ribeiro, Escrevente Datilógrafo. Nível 7, matricula número 1.041.936, ponto nº 11.872, Interino do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais — Parte Permanente. manente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 78.010-60
Nº 840 — Demitir, por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1 711 de
28.10.52. Antonio Salvo Moreira Ju nior, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, ponto 11.140 matrícula 1.089.805 interino do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais — Parte Permanente.

José Firmo - Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

para substituir o Encarregado para substituir o Entrairegatio Turma de Expediente e Identificação (MMI) do Serviço Médico Local (MGM), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Armida Masotti, no período de 23.1 a 1.6.61.

Tendo em vista o que consta no Oficio CI-1-63, Nº 892 — Prorrogar por trinta

Oficio CI-1-83,
Nº 892 — Prorrogar por trinta.
dias, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 220. da Lei nº 1.711, de
28 de outubro de 1952, o prazo da
Comissão de Inquérito instituída pela
Portaria nº 211, de 17 de janeiro de

•A presente portaria vigora a par-tir de 18 de março de 1963.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 85.823-62,

rrocesso nº 85.823-62, Nº 895 — Delegar podères especiais a Fernando. Vasconcelos Moreira de Castro, Delegado da Agência do IPA-SE no Pará, para celebrar convênio com Instituto Ofir Loiols, naquelo Estado para intermedio de com Instituto Ofir Liolols, naquele Estado, para internação de seus Segurados e respectivos beneficiários portadores de neoplasia malisna nos têrmos do disposto no processo acima citado.

José Firmo — Presidente.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atributção que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o que consta Tendo em vista o que consta do Processo 19.754-63 (Memo, PI 151-63), Nº 899 — Designar Jorge de Almeida, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B. matrícula nº 1.911-887, para, no prazo de 60 dias, realizar serviços na Agência do Rio Grande do Sul (ARS), verificando necessidades a providenciando a solução de

des e providenciando a solurão de casos pendentes e ligados ar OL.

Atribuir ao referido servidor a diária prevista no Decreto nº 50 524, de 3.5.61, Art. 3º, alinea b.

José Firmino, Presidente.

INSTRUÇÕES DE 21 DE MARÇO **DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolva.

Tendo em vista o que consta do Pro-cesso nº 19.363-63 e a decisão do Conselho Diretor, em sua sessão de 20.3.63

Nº 43 — Elevar para Cr\$ 300.000,00 (tresentos mil cruzeiros) e Cr\$ 500.000 00 (quinhentos mil cruzeiros). respectivamente, os limitos dos depósitos Populares e Limitos dos depósitos Populares e Limitos dos depósitos Populares e Limitos dos depósitos de Depósitos (CP). Estender, a partir de deluguéis, anteriores a janeiro de 1951, a taxa de juros de 6% ao ano, prevista no item 3 da Instrução nº 135, de 12

no item 3 da Instrucão nº 135, de 12

ie dezembro de 1951. Revogar o item 7 da supracitada Ins-rução. — José Firmo, Presidente.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE

7 de março de 1963

.Processos:

Nº 67,133-62 — José Francisco Filhe Licença especial. Indefiro, por falta de amparo, legal, face e pareceres dos

Nº 69.827-62 — Ivan Alves da Costa — Licença especial. Indefiro, por falta de amparo legal, face as informações e pareceres dos SG.
Nº 1.825-63 — Chefe do Sap — Encaminha SPs de servidores. Despacho: Concedo as licenças de que tratam os

2 — A0 110-Nº 2.948-63 Nº 2.948-63 — Agência Maranhão — Encaminha SPs de servidores. Con-cedo as licenças a que se referem os SPs, face as informações e pareceres

dcs SG. Nº 68.777_62 — Agéncia Est. S. Paulo — Encaminha SPs. de servido-

Paulo — Encaminha SPs, de servidores. Concedo as licenças a que se referem os SPs, de acôrdo com as informações dos SG.

Nº 1.526-63 — Etelvina Jorge Moreira — Readaptação. Despacho:
Não há o que deferir, oficie-se ao Chefe do Gabinete Militar da Presidência
da República, nos têrmes da informação prestada pela Divisão Administrativa do HSE.

Nº 14.776-62 — Sandoval Andrade

Nº 14.776-62 — Sandoval Andrade Figueiredo — Requer certidão, Auto-rizo a expedição da certidão pleiteada de acôrdo com o parecer da P.P.

Nº 896-63 - Nilton Soares da Cunha — Solicita expedição certidão, Autorizo a expedição da certidão pleiteada, de acordo com o par cer da P.P. de fls.

Nº 45.883-62 - Francisco Camargo Mesquita — Transferência de carreira com base no Decreto 25.070 de 1948 consideração do Sr. Ministro do Tra-balho e Previdência Social, de acôrdo com a decisão do Conselho Di-

netor.

Nº 14.889-62 — Jesé Garcia da Costa — Benefícios. Lei 3.780 60. Aguarde decisão de plano, a ser proferida no processo HSE — 80-62.

2 — Ao HSE.

Nº 040-52-63 — Maria Therezinha

Nº 040-52-63 — Maria Therezinha Pires de Oliveira — Solicita viagem.

- Aos SG, para as providências complementares

Nº 040-48-63 — Diretor do D. A. - Elevação do valor do adiantamento

básico, Autorizo.

2. Aos SG, para as providências com_ plementarés.

Nº 49-63 - Adroaldo de Alencar Costa — Adian'amento básico p/via-gem à S Paulo Autorizo. 2. Aos SG, para as previdências com-

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIÁL

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribucões legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Gera da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48 950-A, de 19 de setembro de 1960, e em camprimento a detiberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 230% Sessão Ormafria, realizada em 12 de fevereiro de 1963;

Considerando o que consta do pro-cesso nº 31.202-62, resolve:

cesso nº 31.202-62, resolve:

Nº 395 — De acôrdo com o dispostano art. 1º do Decreto nº 50.562, de de ramaio de 1961, conceder a partir de 1 de janeiro de 1961, a llva Consuelo Aives Barbosa, Cirurgião-Dentista, nível 17-A Código TC-901, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, a gratificação de nivel universitário previsto no art. 74 da Lei número 3.786, de 12 de julho de 1960 na base de 20% sôbre os vencimentos, ficando condicionado o pagamento da referida gratificação à publicação do referido ato no Diário Oficial da União de acôrdo com o parágrafo único do art. 2º do Decreto acima mencionado, — Alberto Carneiro cionado. - Alberto Carneiro

SERVICO DE ASSISTÊNCIA ME- ges da Delegacia Regional de Santa DICA E DOMICILIAR DE UR-GENCIA

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1963

O Diretor Gera' do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Ali-nea C, do Artigo 28. Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº ...
46.348, de 3 de julho de 1959, resol-

De acôrdo com o disposto na Por-taria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962v prorrogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme au-torização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.529-63;

Nº 423 — Admitir Odilon Pereira da Silva para o emprêgo de Motoris-ta, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Traba- dencial constant lho com exercício no Pôsto de La- DU nº 5.300-63;

Catarina.

De acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização. Presidencial constante do torização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.529-63; Nº 424 — Admitir Sybilia Beal Do-

nato para o emprêgo de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Lages da Delegacia Regional de Santa Catari-

na.

De acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99 de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 3º, do Decreto nº 51,504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51,623 de 14 de dezembro de 1962 tendo em vista a Resolucão OD DNPS nº 1,552 14 de dezembro de 1962 tendo em vista a Resolução OD DNPS nº 1.552 de 1962 conforme autorização Presidencial constante do Processo SAM-

Nº 425 - Admitir José Eliomar da Silva para o emprego de Médico. IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pôsto de Itajai, da Delegacia Regional de Santa Catarina.

De acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Paragrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Presesses SAMDIJ nº 6.523.62 Processo SAMDU no 5.533-63;

Nº 426 — Admitir Damazo Ribeiro da Silva para o emprêgo de Moto-rista IS.03. sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara

De acôrdo com o disposto na Por-taria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, pròr-rogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autori-

rogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do Processo nº 5.533-63; Nº 427 — Admitir Maria Nazareth Fonseca para o emprêgo de Auxiliar de Escritório, IS.03, sob o regime estabelecide na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara. De acórdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do Processo nº 5.533-63; Nº 428 — Admitir Zeferino Brunato para o emprêgo de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Tubarão, da Delegacia Regional de Santa Cartarino.

da Delegacia Regional de Santa Catarina.

da Detegata Regional de Santa Carina.

De acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623 de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.534-63:

Nº 429 — Admitir Darcy de Andrade para o emprêgo de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Joinville, da Delegacia Regional de Santa Catarina.

can Delegacia Regional de Santa Catarina.

De acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreio 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do Processo SAMDU nº 5 534-63;

Nº 430 — Admitir Oscar Ivan Rosa para o emprêgo de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Joinville, da Delegacia Regional de Santa Catarina.

De acôrdo com o disposto na Por-De acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º, do Decreto 31.504, ce 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.534-63; Nº 431 — Admitir Maria Raimundo Gonçalves para o emprêgo de tendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do

relate de la Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Joinville, da Delegacia Regional de Santa Catarina. — Lauro Freitas Valle Dornelles. Diretor-Geral.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266 2.º edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrígues Alves, 1 Agência I: Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 1-63, DE 9 JANEIRO DE 1963

Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso de suas atribuições. legais e por decisão unanime do seu Conselho Deliberativo na 66ª Reunião realizada em 9 de janeiro de 1963, re-solve fixar as seguintes "Normas para solve fixar as seguintes "Normas para aplicação dos dispositivos da Lei número 4.118 de 27 de agosto de 1962 e de seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726 de 19 de feveretro de 1963, no que se referem aos minerais, minérios nucleares e de interesses de conselectos de la conselector del consel resse para a chergia nuclear".

Item 1 - Constifui monopólio da

Item 1 — Constitui monopólio da União a lavra das jazidas em que o crânio e o trio sejam os produtos principals ou co-produtos essenciais à economia da operação.

Item 2 — A pesquisa e lavra das jazidas em que o urânio e o tório ocorrem associados a outros elementos de valor económico, poderão ser autorizadas ou concedidas nos térmos do Código de inas, da Lei nº 4.118 de 27 de agôsto de 1962 e do seu regulamento. gulamento.

Item 3 — Nas jazidas mencionadas

no item 2 e nas quais não se possam, pelos processos físicos usuais. obter concentrados em USD3 é Th02 acima de 0,05%, a CNEN podefá dispensar o concessionário da devolução do maista redictiva rejeito radiotivo.

Item 4 — As quantidades de ura-nio e tório a serom develvidas em virtude do que determina o artigo 33 da lei 4.118 de 27 de agosto de 1962; serão calculadas para quaisquer fa-zes da mineração, beneficiamento ou industrialização do minério, a crité-rio da CNEN, tendo em vista o me-lhor rendimento e utilização do re-

Tiem 5 — Picargo sujeitos à l'avolução do rejeito radiotivo os seguintes minério atualmente em explora-

no país: 1 — os pegmatitos estaníferos do 5.1 — os pegmatitos estantieros do distrito mineiro de São João del Rey, na parte referente aos concentrados de dialmaita e tántalo-columbita; 5.2 — os minérios de móbio do distrito mineiro de Araxa na parte referente ao concentrado de pirocloro e pandalta;

e pandata;
5.3 — os minérios de zircônio do
distrito mineiro de Poços de Caldas
na parte referente aos concentrados
de baddeleyita e caldasito;
5.4 — os minérios de curo do distrito mineiro de Jacobina, na parte
referente ao concentrado das mesas

Wilfley;

5.5 — as arcias zircono-ilmeníticas na parte referente ao concentrado de areias pesadas;

5.6 - os pegmatitos, além des mencionados expressamente no número 5.1 acima, na parte referente acs con-centrados de minerais nucleares. Item 6 — Para o caso dos minérios

enquadrados nos números 5.1, 5.2, 5.3, e 5.6 acima, a CNEN autorizará a de-volução sob a forma de compostos qui-

volução soo a forma de compostos qui-micos em grau de pureza técnica. Item 7 — Para o caso dos minérios de ouro do distrito mineiro de Jaco-bina, considerar-se-a como rejeto ra-dicativo o concentrado de minerais uraniferos das mesas Wilfley. Item 8 — Para o caso das arelas

zircono-ilmenificas considerar-se-a co-mo rejetto radioativo o concentrado de monazita com 90% de pureza. Item 9 — Fica ao inteiro critério da

CNEN a outorga de prêmios e a fixa-ção do valor dos mesmos, observandose o seguinte:
a) a CNEN só concederá prêmios a

quem lhe forneça indicios que levem à descoberta de jaridas de uranio;
b) o prêmio máximo será de Cr\$
10.000.000.00 (dez milhões) de cruzeiros:

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

d) o prémio será proporcional ao valor da jazida descoberta e será arbitrado pela CNEN quando o depósito fór por ela julgado convenientemente pesquisado.

Item 10 — Para candidatar-se ao recebimento de premio o cidadão de-vera cumprir as seguintes formalidades:

a) dar entrada ao protocolo da CNEN de um comunicado em que conste o seu nome, nacionalidade, es-tado civil, residência, bem como a indicação ro local exato da ocorrencia com o nome da propriedade Tazenda, sitto, etc.), distrito, municipio e estado, além dos meios de acesso ao local;

dar entrada no protocolo da juntamente com o comunicab) CNEN. dar do acima, de uma amostra do material suposto ser uranifero, pesando não menos de 3 quilos e rotulada co nome e endereço do interessado.

Dos Minerais e Minérios de Interêsse para a energia nuclear

Item 11 - São considerados de interêsse para a energia huclear os se-guintes minerais e minérios;

a) de Litio; ambligonita, espodume-na, lepidolita e petalita; b) de Berilio; berilo; c) de Zircônic; baddeleyita, zirconie caldasito:

d) de Nióbio: pirocloro, pandaíta e

columbita. Item 12 — Fica permita a exporta-ção de minerais de lítio até o total

de 1.000 toneladas anuais.

Item 13 — Fica permitida em 1963
a exportação de berilo, até o total de
3.000 toneladas, send esta quota nos
anos subsequentes reduzida de 5.000
toneladas anualmente, até atingir mil toneladàs em 1957.∸

Item 14 — Independentemente dos limites fixados nos itens 12 e 13, os concessionários de layras de minérios de lítio e berilio, poderão exportar até o máximo de 10% das reservas medidas remanescentes, quando tiverem a pesquisa de suas Jazidas comprova-

pesquisa de suas jazidas comprova-das por técnicos da CNEN. Item 15 — Verificando-se a indus-trialização do berilio no país, a ex-portação de berilio far-se-á preferencialmente sob a forma de produto elaborado, respeitado o disposto hos

3 è 14. Item 16 — Fica livre o comércio de arela zirconifera (zirconita) e per-mitida a exportação de concentrados mitida a exportação de concentrados de baddeleyita e caldasito do distrito mineiro de Poços de Caldas, até o máximo de 1.200 toneladas amuais, restativada a devolução de que trata o item 5.3 item 5.3.

item 5.3.

Item 17 — Fica perinitida a exportação até o máximo de 1.200 tonelalas anuais de concentrado de piroeloro ou pandaíta, ficando livre a exportação de produtos químico-metatira de nióbio.

Item 18 — Fica livre e comércio de colti dia, ressalvado o caso da de-relucio dos elementos nucleares coe-

Iem 19 _ A metade das quotas para tem 19 — A metade das quotas para exportação de minérios, previstas nos itens 12, 13, 16 e 17, será distribuída semestralmente pela CNEN, entre os candidatos que se apresentarem aos editais publicados no início de cada semestre, segundo o seguinte critério:

a) grau de beneficiamento ou ela-

boração do produto a ser exportado;
b) tradição mineradora;
c) quantidade de minério para

pronto embarque;
d) reserva das jazidas.

Item 20 — Não serão computadas nas quotas estabelecidas nestas nor-mas as autorizações de exportação

c) a nova jazida deverá ficar dis- concedidas anteriormente a Lei 4.118 tante, no mínimo, de 20 quilómetros de 27 de agôsto de 1962, sem prejuizo de jazidas uranio já conhecidas; de quaisquer outras disposições le-

gais.
Rio de Jangiro, 4 de abril de 1963.

Marcello Damy de Souza Santos,
Presidente da Comissão Nacional de
Emergia Nuclear.

Prof. Francisco
João Humberto Maffei

Prof. Jonas
Correla Santos.

Eng. Carlos Molinari-Cairoli.

Prof. Francisco de
Assis Magalhdes Gomes.

RESOLUÇÃO-CNEN Nº 2-63, DE 11-1-63

A Comissão Nacional de Energia Nu-A Comissao Nacional de Energia Na-clear, no uso de suas atribuições le-gais e por decisão unanime do seu Conselho Deliberativo na 69º Reunião realizada e a 11-1-63, resolve fixar as seguintes "Normas para contratăção de pessoal, de acôrdo com o disposto na alinea "b" do Art. 26 da Lei número 4.118. de 27 de agôsto de 1962 e o Art. 32 do Regulamento aprovado pelo Decreto no 51.726, de 19 de feverei-ro de 1963".

NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE ACORDO COMO O DISPOSTO NA ALINEA "B" DO AKT. 26, DA LEI Nº 4.118, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Tirulo 1

Disposições preliminares

Art. 1º Além dos funcionários e pessoal requisitado, os servicos a cargo da CNEN poderão ser atendidos por pessoal contratado.

Art. 2º O pessoal contratado inte-grará um quadro paralelo compreen-dendo atividades científicas, técnicas e administrativas.

Paragrafo único. O quadro a que

tefere o presente será revisto ao tér-mino de cada exercício financeiro, a fim de conformá-lo com as exigências

do programa traçado para a CNEN.

Art. 3º O pessoal contratado ficará sujeito ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-43), e na legislação rigente peculiar aquele regime de em-

prego. Art. 4º Os salários do pessoal Art. 49 Os salários do pessoal contratado serão aprovados pela CNEN tendo em vista a natureza de cada abividade, as condicões do mercado de trabalho local e as pectuliaridades atinentes no exercício da função.

Art. 59 Aô pessoal contratado poderá ser conferido regime de tempo integral ou de dedigação avelusiva ser

tegral ou de dedicação exclusiva, segundo for o caso.

Parágrafo único O contratado quando sob regime de dedicação exclusiva ou tempo integral perceberá uma gratificação, sob forma de acréscimo proporcional ao respectivo venci-

mento.

Art. 6º O pessoal contratado será Art. 6º O pessoai contratado seta inscrito, compulsòriamente, na instituição de previdência combetente, segundo a natureza dos atividades.

Art. 7º Será contado para efeito de

aposentadoria o tempo de servico prestado pelo bessoal contratado, quasdo nomesdo funcionário.

Art. 8º A admissão dos contratados far-se-a mediante provas de seleção

.TITULO II

Do Pessoal Didatico Científico

Art. 9º O pessoal didático científico dos Institutos interredos será agrupa-do em Divisões Didático Científicas estruturadas com as seguintes caterorias funcionais, que constituem a "car-reira Didático-Científica":

I — Estaciário.
II. — 2º Auxiliar de Pesquisas.
III — 1º Auxiliar de Pesquisas.
IV — 2º Assistente de Pesquisa.

- 1º Assistente de Pesquisa.

VI — Pesquisador Associado. VII — Chefe de Pesquisas. § 1º A categoria inicial é a de Estaziário.

§ 2º A Chefia de cada Divisão Di-dática Científica será exercida segun-do as disposições do Regimento Interno de cada Instituto.

Art. 10. Serão considerados como pertencentes à carreira Didático Científica dos Institutos integrados, todos os elementos portadores de grau universitário, contratados pela CNEN numa das categorías do art. 9º ou postos à disposição de um dos Institutos a dispessad de uni dos institu-tos por órgão público federal, estadual, municipal, ou autárquico e com atri-buição, dentro do Instituto, corres-pondente a uma dessas categorias.

Art. 11. O ingresso na carreira se fará pela categoria inicial ressalvando o disposto no artigo 10º deste Regula-

§ 1º As propostas para a contra-tação serão feitas pelo Chefe da Di-visão correspondente ou quem suas vezes fizer, ao Diretor do Instituto:

a) O Diretor as submeterá à primeira reunião seguinte do Conselho de Pesquisas (CP) do Instituto com informação sobre disponibilidade de verba é enquadramento nos Planos de trabalho aprovados;

b) o CP dará parecer que, sendo favorável, será levado conjuntamente com a proposta à consideração do Conselho Técn!co Clentifico (CTC);
c) havendo manifestação favorável do CTC, o Diretor fará comunicação

à Divisão interessada e convocará o proposto para exame no Serviço de Saude;

d) a efetivação de qualquer contratação somente poderá ter lugar quando o laudo do Serviço de Saude for favoravel. \$ 20

O contrato de trabalho será referendado pelo Presidente da CNEN ou por quem o mesmo designar.

Art. 12. Será permitido o ingres-so na carreira na categoria de 2º Auxiliar de Pesquisa aos elementos que tenham concluido Curso de Engenharia Nuclear, de aplicação de Radio-isótopos à Medicina e similares, re-conhecidos pela CNEN e observadas

as formalidades do Artigo 11. Art. 13. O ingresso na carreira Didático-Científica de bolsista ou elemento da categoria de pessoal téc-nico que conclua Curso de Nivel Su-perior, será condicionado às necessi-dades de serviço e observancia das disposiçors deste Regulamento, e farse-a sempre pela categoria inicial da carreira.

Art. 14. Em casos excepcionals,

poderá ser proposta a contratação em qualquer das categorias da carreira, mediante indicação fundamentada do Chefe da Divisão interessada ou quem suas vezes fizer dirigida ao Diretor, excep uando-se:

a) e caso previsto no artigo 12°; b) o caso de elemento com menos de dois anos de formatura em Curso Suprijor. Parágrafo único. Tais contratações

somente poderão ser efetivadas quando houver manifestação favoravel e unanime do CTC e apôs laudo favoravel do Serviço de Saúde.

Art. 15. O contrate de trabalho de servidor público que tenha renunciado a cargo federal, estadual ou mu-nicipal a fim de ingressar na car-reira didático científica dos Institu-tos, considerará, para efeito de estabilidade o tempo de serviço que tenha adquirido no mesmo.

Art. 16. As promoções far-se-ão or mérito e segundo as disposições por mérito dêste Regulamento.

Art. 17. Ar propostas de promoção serão formuladar pelo Chefé da Di-

visão correspondente ou quem suas vêzes fizer, até 30 de outubro de cada e serão dirigidas ao Diretor do Instituto:

a) O Diretor submeterá as propos tas à primeira reunião seguinte do Cu que as examinará tendo em vista as disposições dêste Regulamento;
b) havendo manifestação favorá-

vei do CP o Diretor encaminhará a proposta, com o parecer do CP ao

CTC;
c) O CTC examinará até 30 de dezembro de cada ano as propostas aprovadas pelo CP.

§ 17 Após o preenchimento dos requisitos acuma as propos as com os pareceres respectivos serão submetidas à apreciação da CNEN, pare homologação.

§ 29 As propostas homologadas pela CNEN serão comunicadas pelo Dire-tor ao Chefe da Divisão correspondente ou quem suas vezes fizer, que dara ciencia ao interessado.

§ 39 A ONEN determinará os assentamentos que se fizerem necessá-

Art. 18. O CP e ou o CTC re-cusando promoção proposta, o interes-sado deverá ser científicado deniro de 3 dias a contar da data da decisão.

1º A todo elemento da carefra didático-científica cuja promoção te-nha sido indeferida é reconhecido o direito de recurso a ser apresentado dentro dos 10 días seguintes ao da comunicação.

§ 29 O recurso a que alude o pará. grafo fiterior será apresentado ao Diretor, com fundamentação clara e

comple a, que o encaminhará à reunido seguinte do CTC.

§ 3º O CTC aceitando o recurso. proceder-se-á como conforme disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 17º.

1 49 O CTC não concordando com o recurso emitirá parecer que con-juntamente com o pedido será enca-minhado à ZNEN para a decisão em última instância.

Art. 19. Aos elementos de cada ume das categorias do artigo 9 que não tiverem suas promoções propos-tas no periodo devido, cabera direito de formular petição fundamentada ao Chefe da Divisão correspondente ou

quem suas vêzes fizer. § 19 O Thefe da Divisão ou quem cuas vezes fizer deverá encaminhar dentro prazo de olto dias a petição ao Direter, com patecer, para ser sub-metida ao CP e so CTC.

\$ 2°. Somente serão consideradas deferidas as petições a que se refere o presente artigo quando houver una-unan imidade de ponto de vista no

Art. 20. Até 30 de outubro de cada ano deverão ser encaminhadas à Di-retoria para exame pelo CP e CTC. as propostas de dispensa.

Depois de examinada a questão pelo CP e CTC, o Direfor fará comunicação aos interessados no má-ximo no dia 30 de novembro seguinte.

2º Para cada caso será consti tuido, um processe a ser encaminha-do a CNEN para a homologação e demais providências.

Art. 21. Estagiário poderá ser pro-movido a 2º Auxiliar de Pesquisa depois de permanência, no minimo, de seis meses na categoria.

Parágrafo único. Serão considera-dos na proposta de promoção de Es-tagiário a 2º Auxiliar de Pesquisas e no seu exame pelo CP e CTC; F — Assiduidade ao trabalho

II — Interêsse em continuar pres-tando serviços ao Instituto.

III — Elementos: que evidenciem nível de conhecimento especializado que possam justificar a promoção.

Art. 22 O 29 Auxiliar de Pesquisas poderá ser promovido após dois anos, no mínimo, de permanência nessa categoria.

Paragrafo único Na proposta de promoção de 2º Auxiliar de Pesqui-sas e no seu exame pelo CP e CTO, serão considerados:

I — Assiduidade ao trabalho; II — Participação efetiva nos tra-balhos que se desenvolvem na Divisão.

- Qualidade e rendimento do irabalho.

- Interêsse em permanecer no

Instituto.
Art. 23 O 1º Auxiliar de Pesqui-sas podera ser promovido após três anos no mínimo, de permanência nes-

Parágrafo único Na proposta de promoção de Auxiliar de Pesquisas a 2º Assistente de Pesquisas, serão considerados, além dos elementos relacionados no § único do artigo 22º. mais os seguintes:

Capacidade em realizar I — Capacidade em reasion.
quisa pura e/ou ap icada, sob orientação.
II — Ter realizado trabalho de pes-

quisa ou levado a efeito realização recnológica de real valor, sob orientacão.

Ter demonstrado interêsse

e capacidade na execução das tare-fas que tenha sido incumbido.

Art. 24 O 2º Assistente de Pes-quisas poderá ser promovido após três anos de permanência nessa ca-

Parágrafo único Na proposta de promoção de 2º Assistente de Pesquisas e na sua apreciação pelo CP e CTC, serão considerados, além dos elementos relacionados no § único do arilgo 23°, mais os seguintes:

I - Dedicação real ao trabalho.

II — Iniciativa e capacidade em realizar trabalhos sem necessidade de supervisão direta, devidamente documentadas.

III — Dedicação e proficiência no desempenho das tarefas de que tenha sido incumbido.

Art. 25 O 1º Assistente de Pesqui-

Art. 25 O 1º Assistente de Pesquisas poderá ser promovido a Pesquisador Associado após dois anos de
permanência nessa categoria.

§ 1º A proposta de promoção de
1º Assistente de Pesquisas a Pesquisador Associado deverá ser apresentada com e os seguintes elementos:

I — Relação dos trabalhos realizados, de caráter científico, didático,
etc., com uma apreciação de seu valor
feita pelo Chefe da Divisão interesfeita pelo Chefe da Divisão interes-

II - Descrição de realizações técnicas de real valor para os trabalhos do Instituto c/ou dos programas da CNEN. em geral.

III — Que demonstrem efetiva

completa interração no Instituto.
§ 2º O CP e o CTC ao apreciarem
as propostas de promoção de 1º Assistente de Pesquisas para Pesquisador Associado, deverão rever tôda a
vida anterior do interessado, no Instituto podenda para tal solicitar as tituto, podendo para tal, solicitar as informações e dados que forem julgados necessários c/ou convenientes para a adequada avaliação da propora a sição.

§ 39 Poderá o CTC recorrer a pa-recer de especialistas, se sempre que julgar conveniente para avallar o juigar conveniente para avaliar o real valor de trabalhos apresentados confuntamente com proposta de pro-moção de 1º Assistente de Pesquisas e esquisador Associado.

Art. 26 O Pesquisador

poderá ser promovido após dois anos de permanência na categoria. § 1º As propostas de promoção de Pesquisador Associado a Chefe de Pesquisas deverão conter os seguintes elementos: I — Re ação completa dos traba-

lhos real'zados pelo proposto nos anos em que permaneceu como Pesquisador Associado e cópia dos mesmos

II — Relação e cópia dos trabalhos tribuição básica será indicada feitos sob sua orientação.

III — Relatório completo de tôda

a atividade desenvolvida pelo interessado desde seu ingresso no Insti-

IV Apreciação feita pelo Chefe da Divisão das repercussões dos tra-balhos realizados pelo interessado e sob a orientação dos mesmos, nas atividades do Instituto, na literatura.

etc.

V — Participação do proposto em
Cursos que tenham sido realizados
no Instituto e/ou em outras instituições, sob a égide da CNEN.

VI — Indicação do Chefe da Di-

VI — Indicação do Chefe da Di-visão de que o proposto poderá ficar encarregado inteiramente de uma linha específica de trabalho, dentro dos programas da Divisão.

A promoção a Chefe de Fesquisa deverá contar com a aprovação

unânime do CTC.
Art. 27 O regime normal de trabalho do pessoa pertencente à carrei-ra didático-científica é o de dedica-

ção exclusiva. § 1º Aos contratados em regime de dedicação exclusiva é vedado o cu-sempenho de qualquer atividade téc-nica, científica, didática ou de qual-quer outra natureza, fora do Instituto.

§ 2º Poderá escrever livros técni-cos, participar de Comissões. Assessoe/ou Conselhos, por designaças da CNEN.

§ 3º As atividades didáticas exercidas no Instituto ou em Cursos leva-dos a efeito sob a égide da CNEN e com a colaboração do Instituto, se-rão considerados atribuições normais de suas funções.

de suas funções.

§ 4º Os contratantes em regime de dedicação exclusiva podeião recebei gratificação por aula, conferência, ou pale-tra que realizar, sob a égide da CNEN, em outros Institutos, fora de sede, bem como receber ajudas de custo diárias, etc., quando devidamente autorizados ela CNEN.

Art. 28. Em casos espector podeprestação de serviços na carreira didáticas científica com o pescal

didáticas científica, com o pessoal em regime de tempo parcial, especificando-se, respectivos contratos, o ho-rário de trabalho.

Parágrafo único. Os elementos contratuais em regime de tempo parciar poderão acumular com cargo didático e/ou técnico, desde que compatibilidade de horários. que haja

Art. 29. As retribuicões básicas do pessoal pertencente à carreira (látipessoai pertencente a carreira (.a.t.co científica serão calculadas em
função, do salário mínimo da Capital Federal e do regime de trabalho, tomados nos seguintes índices:
Para estagiário: 1,85 vezes o salário mínimo.

Para 2º Auxiliar de Pesquisas: 2 ve-

zes o salário mínimo. Para 1º Auxiliar de Pesquisas: 2,30

Para 1º Auxinar de Pesquisas: 2,30
ve vezes o salário mínimo.
Para 2º Assistente de Pesquisa:
2,64 vezes o salário mínimo.
Para 1º Assistente de Pesquisa

Para Pesquisador Associado: 3.50
o salário mínimo.
Para Chefe de Pesquisas: 4 vezes 3.50

o salário mínimo,

Art. 30. Os índices acima terão ac escimo de 5% por cada ouinquênio que ao mesmo se incorpora para to-

dos os efeitos.

Art. 31. Para os contratos em regime de dedicação exclusiva a retribuição básica obtida acrescentando-se aos índices indicados no artigo

29º ou nos que resultarem da apli-caçãod o disposto no artigo 309, os reguintes adicionais; segundo o tem-po de serviço nesse regime:

De 10 a 15 anos: 140%
De 15 a 20 anos: 170%
De 20 em diante: 160%

los indices do artigo 29º ou do artigo 309, conforme o caso, para a prestação de mínimo de 20 horas semanais de trabalho.

Art. 33. Será paga, sôbre a retri-

diação, básica, a gratificação for radiação, periculosodade ou insalubridade, quando for o caso.

Art. 34. O Chefe de Pesquisa designado como Cher de Divisão receberá gratificação adicional correspondentes.

pera gratificação adicionai correspondente a (1) um salário mínimo. Art. 35. Será pago aos contratados, seja em regime de dedicação exclusiva como aos em regime de mesmas bases vigentes para o funcionamento federal.

Parágrafo único. O disposto nêste artigo não se aplica aos contratados em rezime de tempo parcial que percebam salário familia de outra fonte estadual.

TIT'LO: III

Do Pessoal Técnico de nivel médio

Art. 36. A CNEN poderá cuatratar pes oal técnico de nível médio. Art. 37: Serão considerados nesta categiria, ou auxiliares de Labora-

tório, Auxiliares de ofina mecânica, tério, Auxiliares de ofina mecânica, os mec?nicos, os eletrônicos, os técnicos químicos de gráu médio, os técnicos em proteção radilóg'ia, os labiratoristas, oreperadores de reator, os tratores da água da piscina do reator, e outros para as atividades de nivel idêntico.

Art. 38. Pala o pessoal de que trata o presente título será estabelecida a seguinte base de remuneração tendo em vista o salátio mínimo vignte na Capital.

Técnico E — 1 /ez o salário mínimo

mo.

Técnico F - 24-21 vezes o salário minimo. Tecnico G - 27-21 vezes o salário

minimo. Técnico H - 30-21 vezes o salário

minimo. Técnico I - 33-21 vêzes o saláriominimo.

Tecnico J - 36-21 vêzes o saláriomińimo

Técnico K - 39-21 vêzez o saláriominimo.
Tecnico L — 42-21 vêzes o salário-

Tecnico M - 45-21 vêzes o saláriominimo.

Tecnico N - 48-21 vêzes o saláriominimo.

Técnico O _ 54-21 vêzes o saláriominimo.

Técnico P - 60-21 vêzes o saláriomínimo.
(*) Técnico Q — 63-21 vêzes o sa-

(*) Tecnico & — 03-21 (10-21) lário-minimo.
(*) Função gratificada.
Art. 39. Ao pessoai contrataco nas condições do presente título poderá ser conferido o regime de tempo inte-

Parágrafo único. Aos contratados em regime de tempo integral será fixada uma gratificação na seguinte

base; a) 75% do salário até 10 anos de b) 100% do salário após 10 anos de

serviço. Art. 40. O horário do pessoal abrangido pelo tempo integral será de 48

horas semanais. Art. 41. Os contratados perceberão,

ainda, quando for o caso, uma grati-ficação de periculosidade ou radiação sóbre os seus salários.

TITULO IN

Do Pessoal Técnico de Nivel Superior

Art. 42. A CNEM podera contratar

pessoal técnico de nivel superior.

Art. 43. O pesosal mencionado no artigo anterior exercerá funções tec-Art. 32. Para o pessoal contratado artigo anterior exercerá funções tecem regime de tempo parcial a re- nicas e rotineiras de nível superior,

tais como, as relacionad s com a pro-dução rotineira de radioisótopos; pro-dução industrial ou semi-industrial de urânio nuclearmente puro, produção de elementos combustiveis e outras de me me nivel.

Art. 44. Os Institutos em colaboracão com a CNEM, estabelecerão as demais normas para regular a carrei-ra dos contratados a que se refere o presen e. Título, submetendo-as à

TITULO V

Dos Praticantes ou Auxiliares Técnicos

Art. 45. A CNEM poderá, ainda contratar praticantes ou auxiliares técnices.

Art. 48. Os niveis salariais do pessoal de que trata o presente Titulo será, tendo em vista o salário-mínimo visco en Capital Federal, o seguinte. a) Praticante or auxiliar técnico A

a) Pra icante of auxiliar tecnico A

1 vez o salário-minimo;
b) Praticante ou auxiliar técnico B

1 325 vêres o salário-mínimo.
c) Praticante ou auxiliar técnico C

1.445 vêzes o salário-mínimo.

salário-minimo;

d) Praticante ou auxiliar técnico D
 -1,496 vêzes o salário-mínimo;

e) Praticante ou auxiliar técnico D

— 1,6 vezes o salário-minimo.

Art. 47. Farão jus, ainda, os con-tratados a que se refere o presente titulo, a uma gratificação por periculo-sidade ou radiação calculada sôbre os

Art. 48. O horário de trabalho dos praticantes ou auxiliares técnicos será de 48 horas semanais, indepentemente de matificação de tempo integral.

TITULO VI

Disposições Gerais e Transitorias

Art. 49. E' assegurado ao pessoci cientifico atual do IEA a sua contra-tação nas categorias do presente Regulamento, contado o tempo de ser-viço havido enquanto o IEA foi órgão do CNPq e tendo em vista as catego-rias em que se achavam enquadrados na antiga estruturação da carreira do Pessoal Científico do IFA.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nêste artigo a CNEN poderá determinar o reestudo de situações, a

fim de melhor enquadrar o pessoal atual do IEA na nova sistemática do pessoal didático científico dos Institutos integrados.

Nº GB-258 - O Ministro de Esta-Art. 50 — O Regimento Interno dos Institutos preverá as normas de contratação do pessoal técnico superior ou de nivel m dio hem como, das demais categorias de contratados previs-tos neste regulamento e no qual serão previs as, entre outras, as seguintes normas;

a) normas de promoção por me_ rito;

b) normas de adicional por tempo

de servico;
c) as obrigações das Chefias de ni-

to de estabilidade, o tempo de serviço

público prestado, Art. 52 — Será pago aos contratados a que se referem os Titulos III IV e V, o salário família, nas mesmas bases que para o funcionalismo federal

Paragrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos contratados em regime de tempo parcial que percebam salário família de outra fonte estradus! estadual

estadual.

Art. 53 — Aos servidores públicos, federais, estaduais, municipais e requisitados, postos à disposição dos Institutos, se á assegurado, cemo adicional de salário, o pagamento da diferença entre a retribuição global que contrata que contrata a contrata de cont teria direito se contratado pela CNEN para desempenho de atribuições enc) as obrigações das Chefias de nível médio, às quais se dará como gratificação, a diferenç, entre a retribuição a que faz jus palas atribuições do contrato e da referência imediatamente superior.

Art. 51 — Aos contratados de que tratam os Títulos II. IV e V, que tenham renunciado a cargo público, federal, estadual ou municipal para in gresso nas respectivas carreiras dos Institutos será considerado para efei-

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo Verba Especial Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL.

LEI N.º 4.131 - DE 3-9-1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para dá outras providada. a exterior

DIVULGAÇÃO N.º 880

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Lei n. 4.117 - de 27-8-62

DIVULGAÇÃO Nº 882

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PúBLICAS -

- EPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 61-963

Rodovia: BR-95-GO.

Trecho: Carumbá (Golás) - Niquelandia.

Subtrecho: Rio Maranhão - Nique

lândia - Esiaca 9.000 à Estaca 10.500 (Zero em Anápolis — BR-18). O Diretor-Geral do Departamento Naciona de Estradas de Rodagein, neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 25 do mês de abril de 1963, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, vigesimo primeiro andar, no Estado da Consolvar de la registado de la registado da consolvar de la registado de la regis Guanabara, sob a presidência do En-genheiro Lauro Diniz Gonçalves Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabeleci-das nêste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apre-sentadas por consórcios ou grupos de firmas.

- 2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital númeroro 6-63", o primeiro com o subtitulo "Proposta" e o segundo com o subtitulo "Documentação". ubtitulo "Documentação". 3. Conterá a proposta, em duas subtitulo

nome da proponente, residência a)

ou sede, suas características e identi-ficação (individual ou social);
b) Acréscimo ou redução em por-centagem única sôbre os preços cons-tantes da Tabela de Preços do D.N. E.R., para serviços de Terraplena-gem em Geral, aprovada pelo Conse-

gem em Geral, aprovada pelo Conse-lro Executivo em 5-3-1863.

c) Declaração expressa de aceita-ção das condições dêste Edital;

d) A juízo do Presidente da Con-corrência, poderá ser exigido o reco-nhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por taresponsáveis pela proposta por ta-belião do Estado da Guanabara.

4. A Proposta será apresentada em

papel tipo ofício ou carta, dactilogra-fada, em linguagem clara, sem emen-

das, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:
a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da

proposta; proposta;
b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazencas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, impôsto sindical relativamente aos empregadores, empregados e res-ponsáveis técnicos, etc...)

e) certificado de capacidade téc-

f) relação de equipamento mecâni-co de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos servi-

EDITAIS E AVISOS

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal; contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos de-verão ser apresentados em (3) vias.

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 38, pará-grafo 19, alinea "c" da Lei nº 2.550,

de 25-7-55);
§ 1º A documentação podera ser apresentada por fotocopia devidamente autenticada.
§ 2º Caca documento deverá estar

selado na forma da lei.

§ 3º A juizo da Comissão, podera ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das pro-

postas.
§ 4º O requerimento de que trata a alinea "g", deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e

a proposta de preços.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a co Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação, Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza apresentando, portanto o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade tecnica.

Para prova de capacidade técnica è exigida:

a) Que a emprêsa tenha executado para entidade ou orgão do serviço público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou ferroviárias de volume igual ou superior a 550.000 m3 (quinhentos e cinquenta mil metros cúbicos), em prazo igual ou inferior a 366 (trezentos e sessendias concecutivos.

b) Que a firma possua equipamento mecanico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

- 19 A prova a que se refere a ali-"a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regu-larmente contratados com o órgão ou entidade referida.
- § 2º A prova de equipamento mes 2º A prova de equipamento me-cânivo será feita mediant e relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capaci-dade, tipo, característica, estado de conservação, relativamente a cada uni-dade, e indiceaão do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R. deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

 2 (dois) tratores de esteira, com potência na barra de tração igual ou superior a 120 HP, equipados com lâminas

nas

4 (quatro) moto-escavo-transportadores com capacidade de carga rasa mínima de 10 m3.

2 (dois) carregadores frontais com capacidade mínima na caçamba de 1 1/2 jarda cúbica.
2 (dois) compressores de ar com capacidade mínima de 180 pés cúbicos com capacidade mínima de 180 pés cúbicos com mínima.

por minuto.

8 (oito) transportadores (caminhões basculantes ou vagões auto-propulso-res de descarga inferior).

1 (uma) motoniveladora de potência minima no freio de 100 HP.

1 (um) rôlo compactador, tipo "pè de carneiro" com dois tambores.

1 (um) tratar de pneus com potência mínima de 60 HP no motor.
1 (um) carro-pipa de 4.000 litros de capacidade, equipado com barra de distribuição de Ague distribuição de água.

1 (uma) betoneira de 300 litros de

canacidade.

1 (um) conjunto de fôrmas para fabricação de tubo, de concreto armado vibrado de 0,40 m de diâmetro a 1,20m de diâmetro (variação de ... 0.20 m) com capacidade de produção de 10 (dem) vibrados do auto diâmetro de 10 (dem) vibrados do auto diâmetro. de 10 (dez) unidades de cada diâmetro por dia.

8. A partic pação na concorrência depende de previo decásito de augão, na resouraria do D N AR, no valor de Cr\$ 2.00°.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em moeda corrente do país ou em titulas da divida pública faderal en titulas da constru pública federal, ou titulos de emissão do D.N.E.R. represençados pelos res-

pectivos valores nominals. § 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após de-orimento pelo Presidente da C.C. S.O., do requerimento de que trata a letra "g", item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação de recolhi-mento da caução devera ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais independentemente da declaração de nidoneidade, a firma que, tendo re-querido, não tenha satisfeito c depó-sito da caução, no prazo que lhe foi

deferido.

\$ 49 Conhecidos os result..dos da concorrência e a ordem de classifi-cação dos licitantes, de a c ô r d o com o critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante regcerimento dos interessados, exce-ção pos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Con-selho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8 com outra de forçarà a caução depositada, na con-formidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atri-buído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreita-da, em moeda corrente do país ou em títulos da divida pública federal, ou títulos de emissão do D.N.E.R., re-presentados nelos respectivos valores presentados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro defe-rido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução da caução inicial.

A caução inicial será reforça-8 10 da. da, durante o cumprimento do Con-trato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta corresponden-te a cada avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessá-ria a completar, com os reforços an-teriormente procedidos, 5 % (cinco por cento) do valor dos serviços até por cento) do valor dos serviços até então executados.

\$ 2º A caução inicial e os respecti-vos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupcân dos servicos não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acôrdo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Descrição dos serviços — Forma de execusão e andamento /

10. Os serviços a executar situamse na Rodovia BR-95-GO, trecho Co-cialmente, aos encargos financeiros da rumbá-Go - Niquelàndia, Golás, sub-segunda etapa, o prazo para a con-

trecho Rio Maranhão - Niquelândia entre as estacas 9.000 e 10.500, sendo o zero em Anápolis, na BR-18. da locação do projeto do D. N. E. R., e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica neces-

a) Terrapienagem mecanica neces-sária a configuração do corpo estra-dal, correspondente a uma movimen-tação de 550.000 m3 (quinhentos e cinquenta mil metros cúbicos), a uma distância média provável de 0,250 km. A classificação média provável e a

seguinte:

Escavação em solos - 90 %

Escavação em rocha — 10%.
b) serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, ca-minhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimento prima-rio e cêrcas delimitadoras de faixa de domínio do subtrecho, com um custo total estimado em 40 % (quarenta por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea

c) Obras de arte corrente, de alve-naria, metálicas, de madeiras e de condrenos subterrâneos, creto, inclusive boeiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 m de vão livre e similares, com um custo total estimado em 15 % (quinze por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alinea "a".

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e oc teores aci-

ma consignados figuram apenas como ma consignados liguram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados elementos, que visem obter reajustamento da base de preços propostos. 1

11. Os serviços serão executados de acôrdo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições dêste Edital e a proposta apresentada.

apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo e assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A propriedade se obrigará a aplicar na obra o equipamento elacionado no \$ 29, do artigo 7. Capítulo II. A medida que fán conde a lagrada e lagrada e a lagrada e lagrada

II, à medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

ν -Prazos

O prazo para assinatura do contrato na Procuradorie Judicial do DNER será de 15 (quinze) dias con-secutivos contados da data da hemologação da concorrência pelo Conse-lho Executivo.

Parágrafo único. Decorrido este prazo e não comparecendo a concor-

prazo e não comparecendo a concorrente na Procuradoria Judicial, será
o contrato considerado deserto, recolhida a caução aos cofres do D N.
E.R. independentemente da cominação das demais penas cabiveis.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias
contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do te) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. O prazo para conclusão dos trabalhos integrados à primeira etapa fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecuti-vos, contados da data corresponden-te ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no artigo 15. O pra-zo para conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da dato da expedi-ção da primeira ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único, Ocorrendo duran-te a execução da primeira etapa, o empenho complementar da despêsa destinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da

clusão da segunda etapa será colsiderado em continuidade ao praza re-lativo a primeira etapa, dispensandose a expedição, para efeito de conta-gem de prazo, da primeira ordem de serviço, para cometimento dos traba-lhos integrados à segunda etapa. 17. A prorrogação dos prazos fi-

17. A prorrogação dos prazos fi-cara a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e, somente, será possivel nos séguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
b) período excepcional de chuvas;
c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos:

thos;
d) ordem escrita do D. N. E. R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da administração:

e) excesso em relação às quantida-des de serviço previstas no artigo 10, Capítulo IV, do presente Edital.

VI - Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão: a) a Medições Provisórias (cumuativas) ou Medição Final dos servi-cos, procedidas de acôrdo com as Ins-truções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.;

b) a Avalações periódicas dos ser viços executados, não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

c) cada Medição ou Avaliação não poderá ser inferior a Cr\$ 10.000.000,00

(dez milhões de cruzeiros);
d), entre duas Medições ou Avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

VII - Valor e dotação

1º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços inte-grados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o pará-grafo unico do art. 16 dêste Edital.

§ 2º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximate a insuficiencia do valor aproximado atribuido aos serviços objeto do resente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10, Capitulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.E., mediante aditamente ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, atá a conclusão do subtrecho reference. até a conclusão do sub-trecho refe-rido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as con-dições do Contrato de Empreitada original.

VIII - Reajustamento

20. Os preços propostos em conformidade com a alínea "b" do item 5 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

1961.

21. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante de artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores afualizados e iniciais dos parámetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à ve-

citiado e de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o indice correlativo correspondente ao .nês em que tiver lugar a instalação da Concorência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do indice econômico de preços iniciais, poderão ser utiliza-dos em carater definitivo, para os cálculos de revisão, cs índices divulga-dos em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido indice em caráter definitivo;

\$ 2° Os trabalhos executados em um determinado período semestral para o efeito de que trata êste item serão configurados mediante interpelação linear entre os valores cumula-tivos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do periodo considerado; e

\$ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada Medicula, devenpresentativo de cada Medicua, deven-do referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo a conta correspondente a aplicação dos preços iniciais.

IX - Contrato

22. A Adjudicação dos *erviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da res-pectiva minuta, a disposição dos in-teressados, na Procuradoria Judicial do DNER

Parágrafo único — De acôrdo com a intimação feita a êste Departamento pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara (processo número 18.035-61) à contratante cabedias das condições fixadas para aplica o pagamento do selo proporcional cação;

cificada entre o índice econômico de devido no contrato, de acôrdo com preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Bracollero de Economia da Fundação tudo do Decreto nº 33.392, de 9-3-1953. Ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazen-da no Estado da Guanabara,

rem o andamento previsto sendo fei-ta trimestralmente a verificação com exceção do primeiro trimestre; quan-do não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as nor-mas técnicas e especificações vigentes mas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços fôrem dificultados; quando a administração fôr inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R., — variáveis de Cr\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta. da falta.

XI - Rescisão

tante tenha direito a indenização

23. O Contrato estabelecerá multas, aplicavels a critério do Diretor Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão des serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tive-

24. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de in-terpelação Judicial, sem que o Contraqualquer espécie, quando o contratante:
a) não cumprir quaisquer das obri-

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Lei n.º 4.191, de 24-12-1962

DIVULGAÇÃO N.º 888

Preco Cr\$ 100,00

A VENDA :

Seção de Vendas: Av. Rodrígues Alves, 1 Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

d) falir ou falecer (esta última,

a) fair ou faiccer (esta última, aplicável à firma individual);
e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do autorização DNER.

25. Estabelecerá, também, o conato a modalidade de rescisão por trato. mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acôrdo dara ao Contratante direito a receber

do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações\efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executa-

do: \$ 2° § 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destare adstrito à sua primeira etapa.

XII — Processo e julgamento da concorrência

à Comissão de Concorrências

de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital:

b) examinar a documentação que as acompanha, nos têrmos dêste Edi-

 c) rejeitar as propostas que não sa-tisfizerem as exigências dêste Edital, no todo ou em parte, e as que se fi-zerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representan-

tes dos concorrentes presentes ao ato;
e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos

as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste Edital conciderar sa de maior reducão.

tal, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços da Tabela de Preços do D.N.E.R. apro-vada pelo Conselho Executivo em 5 de março de 1963.

28. No caso de empate proceder-20. No caso de empte process-se-á nova concorrência entre os con-correntes empatados, a fim de veri-ficar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços es-tabelecida quando da primeira concorrência.

Paragrafo único. No caso de novo empate decidirá o sorteio a proposta vencedora.

XIII — Disposições gerais

29. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a con-corrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes cal-ba indenização de qualquer espécie. Parágrafo único — Em caso de anu-

lação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a do-cumentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

querimento

30. O perfil longitudinal do trecho poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Sede do
12º DRP em Goiánia.

31. Os interessados ficam cientes
de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual

projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
32. A Tabela de Preços do D.N.

E.R. para os serviços objeto do pre-sente Edital. aprovada pelo Conselho Executivo em 5 de março de 1963,

atualmente em vigor, poderá ser exa-minada ou adquirida pelos interessa-dos na Divisão de Construção.

33. O empreiteiro será responsavel por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.
34. Os interessados que tiverem dúvida de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos dêste Edital.

serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Construção para os esclarecimentos necessários.

Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresen-tação dos documentos constantes do artigo 5, Capítulo I. alineas b. c. d. t. fica substituída pelo cartão de regis-

(Processo nº 1.477-63). Rio de Janeiro, 1º de abril de 1963. - Lauro Diniz Goncatves, Presidente da CCSO.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº-3-1963

Retificação

No D.O. II de 27-3-63: Capitulo I, Item 3, alfrica "d", onde se le: calculados e levando etc ...;

leia-se: calculados levando etc. ..; Capitulo I, item 3, afinea "g", onde se le: da firma e do signatário, etc. ...; leia-se: da firma do signatário.

Capitulo III, item 10, \$ 2% onde se 16:

le: dos serviços serão devolvidos, etc. ...; leiaese: dos serviços não serão de devolvidos, etc. ...; Capítulo VI, item 20, onde se lê cantoneiras de 4" x 4" x 3/8", etc : loia-se cantoneiras de 4" x 4" x 4" x 3/8", etc : loia-se cantoneiras de 4" x 4" x 4" x 3/8", etc : loia-se cantoneiras x 8.20 m etc. ...; e onde se lê; de 1*
estrutura etc. ...; leiaêse; de laje estrutural, efc. ...;
Capitulo VII, item 22, onde se lê

contados na data; leia-se: contados da data.

Capitulo VII item 22. onde se lê: 70 % do valor da referida armação de sua proposta; leia-se: 60% do va-lor da referida armação constante de

sua proposta.
Capitulo VIII, item 27, onde se 18;

os serviços não serão. etc. ...:
Leia-se: ... os serviços de fundação
não serão, etc. ...
Capítulo IX onde se lê: 29 — O
valor, etc. ...; leia-se: 28 — O valor

Capitulo IX, item 29, onde se lê: condicionando, etc...; leia-se: con -

condicionando, etc...; leia-se; concionado, etc...;
No capítulo do il·em 38, onde se lê;
Concorrência; leia-se; XII — Processo è Julgamento da Concorrência.
Alineas b, d e e do item 36, excluase; os projetos.
No capítulo do item 38, inclua-se;
XII — Disposições Gerais.
Item 39, onde se lê; necessários ao
projetos das obras; leia-se; relativos
à miniatura da obra.

Nó quadro de quantidades, item 4.2., onde se le: confecção; leiase cravação.

Conselho Rodoviário Nacional

EDITAL Nº 24-63

Faço público que o Conselho Rodo-viário Nacional, no exercicio dos po-deres que, na forma do \$ 1º, do Artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Por-taria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras

meros PEET 406-63 a PEET 413-63 cução do projeto aprovado, e, outrosque, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conseiho, ficom depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e em consequência, nos têrmos do Art. 24 da citada Lei 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que asigm neces. em vigor, cen como a das benieto-rias nela contidas que sejam neces-sárias à execução do projeto aprova-do, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização do mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1963. - José Pédro de Escobar ,Presidente.

EDITAL Nº 25-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos póderes que, na forma do \$ 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948 do Senhor Ministro da Viação e Obras da Bahla, conforme consta dos desenhos de números PEET 414-63 a PEET 417-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., é em conseqüência, nos térmos do Art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela conticomo a das benfeitorias nela conti-das, que sejam necessárias à exe-cução do projeto aprovado, e. outros-sim, a das jazidas; de areia e casca-lho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizados na realização da mencionada obra

Rio de Janeiro. 29 de marco de 1963. José Pedro de Escobar, Presidente.

Eu. Professor Doutor Alvaro Guimarães Filho, Diretor da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, faço público, de acôrdo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas, a partir da presente data e pelo prazo de um ano. na Secretaria da Escola, à Avenda Avenda de Sanhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referente ao DNER 6.351-63 aprovou em sua reunião de 20-3-63 o projeto da Rodovia Federal BR-36, trecho Florianópolis-Lajes, subtrecho Palhoça-Queçaba e Lajes-Bem Retiro compreendido entre as estacas 500 — 1000 e Faculdade e no quel indicator da Paculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, faço público, de acôrdo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas, a partir da presente data e pelo prazo de um ano. na Secretaria da Escola, à Avenda processo referente ao DNER 6.351-63 aprovou em sua reunião de 20-3-63 o projeto da Rodovia Federal BR-36, trecho Florianópolis-Lajes, subtrecho Palhoça-que de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato de verá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no quel indicator. Queçaba e Lajes-Bem Retiro compreendido entre as estacas 500 — 1000 e
1000 — 1500, respectivamente, na exidade, filiação, naturalidade, estado
tensão total de 20 km no Estado de
Santa Catarina conforme consta dos
desenhos de números PEET 418-63 a
PEET 436-63 e PEET 293-62 que, autenticados pela assinatura do Présidente do mesmo Conselho ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER
e em conseqüência, nos férmos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva
feixa de dominio estabelecida de confeixa de dominio estabelecida de consuperiorista da respectiva
feixa de dominio estabelecida de consuperiorista da respectiva
feixa de dominio estado de respectiva
feixa de respectiva de respectiva
feixa de respecti do Senhor Ministro da Viação e Obras processo referente ao DNER 4.238-63 aprocesso referente ao DNER 4.238-63 aprovou em clarada a utilidade pública, para efei- cas didáticas, técnicas ou científicas no campo de Saúde Pública; para que os interessados possam to de desapropriação, da respectiva cas no campo da Saúde Pública; foixa de dominio estabelecida de conlaixa quipapá, compreendido entre as estacas 1.500 a 1.923, na extensão to leto das Estradas de Rodagem em vieto das Rodagem em vi

cução do projeto aprovado, e, outros-sim, a das jazidas de areia e casca-lho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

na cora. Rio de Janeiro, 29 de março de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL' Nº 27-63

Faço público que o Conselho Rôdoviário Nacional, no exercicio dos poderes que, na forma do \$ 1º, do Artigo 18, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados peter Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948 o Sonto Milatore. taria nº 915, de 23 de outubro de 1948 do Senhor Ministro da Viação e Obrás Públicas, apreciando o processo referente ao DNER 3.120-63 aprovou em sua reunião de 20-3-63 o projeto da Rodovia Federal BR-43, trêcho Ijui-São Borja, subtrecho Ijui-São Luiz Gonzaga compreehdido entre as estacas O = 1961 + 18.83 à 3875 ha extensão total de 77.5 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme constatos desenhos de ns. PEET-388-63 Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de ns. PEET-358-63 a PEET 405-63 que, auténticados pela tassinatura do Presidente do mesmo Conselhó, ficam depósitados no Arqui-vo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.. e em conse-quência, nos têrmos do Art. 24 da ci-tada Lei nº 302, fica declarada a uti-lidade pública, para efeito de desapro-pulação da respectiva faixa de domi-nio estábelêcida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estralidade pública, para lidade pública da respectiva faixa de usua nio estábelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como dos títulos dos candidatos inscribentos a das benfeitorias nela contidas que rejam necessárias à execução do projeto aprovado, e. outrossim, a das aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra Rio de Janeiro, 29 de março de 1963, a disposição dos interessados. A inscrições encerrar-se-ão no dia de março de 1964, as 15,00 horas. Secretaria da Faculdade de Hiriene e Saúde Pública da Universidade de São, Paulo, aos 2 de março de 1963, Alicaro Guimardes Filho, Director. (Dias — 8-4, 8-5, 7-6, 8-7, 8-8, 9-9, 2-11, 9-12-63, e 8-1, e 8-2-1964).

E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Higiene e Saude Publica

Concurso para preenchimento do cargo de professor Catedrático da Cadeira VIII — Saneamento Geral, em re-gime de tempo integral.

Eu, Professor Doutor Alvaro Guima-

gada, versando assunto de livre esco-lha, pertinente à Catedra em con-curso;

apresentar documento de quitação militar:
8 — apresentar título de eleitor.

São isentos de selos a tese e os tra-lialhos apresentados como títulos.

A Congregação pelo voto favorável e no minimo, dois terços dos professores catedráticos em exercicio, cabera, dentro dos sete dias imediatos ao do termino do prazo das imediates ao do termino do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional cu estrangeira; b) ajuizar sôbre o preenchi-mento satisfatorio das exigências consantes do inciso 4, no que concerne so seu significado científico e sua correlação com à natureza da cáfedra em concurso. Pederá a Congregação, excepciona!-

mente, pelo voto favoravel de, no mi-nimo dois tercos dos professores ca-tedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se re-fere o item 3, no caso de haver exer-cido durante pelo menos cinco anos atividades científicas, técnicas ou di-dáticas no campo da Saude Pública, consideradas satisfatórias e correle-cionadas com a natureza da cátedra

em concurso.
Os títulos deverão ser apresentad s nos originais cu através de décumen-tos autenticados, acompanhados de

MINISTÉRIO DO TRABA-LHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS EM-PREGADOS EM TRANSFOR-TES E CARGAS

Delegacia em Brasília

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2-63.

No dia 22 de abril de 1963 às 10 horas, na Delegacia do I.A P.E.T.U. en Brasilia, D.F. situada á Superquadra 307, do Plano Piloto terá quadra 307, do Piano Piono leia lugar a Concorrência Pública nº .. 2-63, sob a Presidência do Diretor de Divisão de Administração Geral, para aquisição de 4 (quatic) máquinas de somar, com as seguintes reproductibles.

quinas de somar, com as seguintes taracteristicas:

3 (três) máquinas de somar, elétricas, com 12 (doze) algarismos na inscrição e 13 (treze) no total, de teclados reduzidos, com saldos potívivos e negativos;

1 (uma) máquina de somar manual, com 10 (dez) algarismos ne inscrição e 11 (onze) no fotal, de teclados reduzidos, com saldos positivos e negativos.

kativos.

Inscrição

Para que os interessados possam

veira

3.690.058 3.346.131

Pública Federal, até a véspera do dis da concorrência, mediante guia extraida pela Comise...o de Concorrência. A caução garantitá a presença do inmesado, pem como apresentação da sua proposta e a retificação e fir-ma a da mosma, ate-ser efetuado o fornee mento co dissa concorrência, material

O plazo para cornecimento do ma-tenal é de 15 (quinze) dias a contar da data da homologação desta conco. rencia.

O adjucatário que se nega a for-necer o material dentro dêsse prazo, perderá a ceução depositada.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprovatórios da sua personalidale jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

quitação com o impôsto sindical

a quitação com o impôsto sindical (empregado e empregador);
b) certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei de 2-3 (decreto-lei nº 1.813, de 7.12.1939);
c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos têrmos da Portaria M.T.I.C. 229-60 e de acôrdo com o artigo 253 do Decreto nº 48.959-A, de 18.9.1960;
d) quitação dos impostos federais e municipais;

e municipais;
e) quitação com o impôsto de ren-

da:

f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D.N.I.C. ou repartição local equifirma valente:

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;
 h) prova de idoneidade técnica da

h) prova de idoneidade técnica da firme, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha fornecido material; i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou titulos da Dívida Pública Federal; j) prova de que votou na última eleição, pagou multa, ou que se jus-

eleição, pagou multa, ou que se jus-tificou condamente, para os titulares que faç-m uso do nome da tir-

Os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação dêsse documento exceto os que se referem as alineas c e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os cocorrentes deverão ap esentar a proposta de preço, em 2 (duas) vias) em envelope fechado datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado deverão apresentar os documientos relativos à idoneidade.

Verificada a idonei ade dos interessados, serão em seguida abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diantes de todos os interessados cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados, sumáriamente, os interessados que não apresen arem todos os documentos exi-gidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência erganizará um qua-dro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizou a concorrência.

Esta Concorrência poderá ser transferida ou cancelada sem que os interessados tenham direito a qual-Benjamin Rivera

quer reclamação ou indenização Brasilia, em 3 de abril de 1963. – Benjamin Rivera Delegado

TRIARIOS

Delegacia em Brasília EDITAL Nº 3-63

Pelo presente nos térmos do artigo 120, § 3º do Decreto 1.918 de 27-3-37. ficam notificados os segurados abaxo da decisão denegatória relacionados reacionados da decisão denegatoria proferida pela Junta de Juigamento c Revisão, nos processos de penefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias, para impetrar recurso ao Conseho Superior de Previdência Socia, caso não se conforme a decisão forme a decisão.

Nome - Nº do NB.

Antônio Bezerra da Silva 3.345.956 Antônio Gonçalves Reis ... Antônio Ferrão da Rosa ... Antônio Pereira Gomes Antônio Nogueira Oliveira Antônio José de Carvalho Antônio Inacio dos Santos Adão Machado Jaime Arnaldo Vieira de Castro Arnaldo Pinto da Silva . . Alfredo Antônio de Lima . Ariolino Rodrigues de Car-valho Augusto dos Santos André Rodrigues de Oli-veira Antônio Sabino da Costa Antônio Inácio dos Santos Cassímiro Nunes Batista Delson Ferreira Leite Domingos Divalino da Durvalmerindo Sousa Nas cimento Elias Ferreira dos Santos

3.589.967 3.345.159 345.955 3.690.608 3.690.257 3.346.647 3.690.693 3.346.060 3.689.819 3,669,687 3.690.652 3.345.574

Santos Francisco Tavares dos San-Francisco Ferreira Lopes Francisco Cardoso Chaves Francisco de Assis Rodri-rrancisco da Silva Sousa Geraldo de Lima Sá Geraldo Ferreira de Amo_ Menrique Alberto Augusto
Müller Hermínio de Sousa Herculano Ribeiro da Silva Honorato Borges dos San-| Honorato Borges dos Santos | 3.689.829 |
Inacio Serafim de Abreu	3.343.974
João Batista de Castro	3.346.266
João Lisbôa de Oliveira	3.690.251
Jose Alves Pereira	3.346.452
José Artur dos Santos	3.345.582
José Batista da Silva	3.690.355
José Carlos Vieira	3.44.522
José Inácio da Rocha	3.690.700
José Clarindo Ferreira	3.343.761
José Cupertino Augusto	3.345.889
José Severino de Lima	3.690.654
José Severino de Lima	3.349.932
José Gomes de Ribamar	3.689.940
José da Silva Freitas	3.690.677

José da Silva Freitas .

3.346.421 José Ferreira de Bessa .

3.689.997 José Francisco das Neves

3.690.310 José Rafael Cabral

José Ribamar Silva

Janduy João de Sousa .

João Fernandes de Mendonca 3.690.326 3.690.638 3.345.618 3.346.181 donça 3 346 147 3.690.271 3.690.718 3.346.830 3.690.587 João Domingos de Sousa .

3,689,729 3,630,158 3.689.654 3.316.689 3.346.186 3.690.593 3.690 691 3.346.509 3.690.537 3.690.323 345.429

Salustiano 3.346.449 3.345.002 Santos Samuel redo . Sebastião Santos

3.346.720 689,620 689.787 .689.999Laerte Rodrigues ... Luiz Antônio Duarte 690.430 3.345.701 Luiz Intônio Duarte
Lourival Ferreira da Silva
Manoel Camelo Barbosa
Manoel Braz d Silva
Alanoel de Lima da Silva
Manoel Negueira de Sousa
Manoel Orlando da Silva
Maria José Correia
Mério Francisco .690.579 .346.968 346.824 3.346.137 3.346,179 Mário Epaminondas Oliveira 3.346.282 3.346.715 Martiliano Francisco Tel-3,689,005 3.345.959 Newton Soares da Fon-seca.
Nicanor Marques.
Osvaldo Camilo Dias.
Osvaldo Gabriel Ribeiro
Otaviano Bispo Nunes.
Paulo Oliveira da Costa /
Pedro Martins Neto 3 690 616 3.345.843 3.346.979 3.346.841 3.346.173 3.34€.152 3.689.851 Raimundo Alves Freitas . Raimundo Nonato da Silva Raimundo Cartacho Lau-346 742 3.346.937 rindo
Raimundo Alves Macedo
Raimundo Alves Macedo
Raimundo Alves Macedo
Raimundo Eirmino Silva
Raimundo Vieira da Silva
Ricardo Alexandre da Costa
Salustiano Pereira dos 3.346.304 3.690.314 3.346.441 3 689 861 3.345.992 Pereira dos 3,690,740 Guimarães Per-3.345.945 Justino dos San-3.346.651 Augusto dos 3.689.721 Sebastião Fernandes Evan-3.689.655 3.344.814 3.690.518 3.690.283 3.690.710 la. Rodrigues dos Santos, Chefe do Serviço de Benefício.

LISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Institutuo do Açúcar e do Alcool faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrên-cia pública ate o dia 30 de abril do corrente ano para venda do seguinte material:

I - Do Material.

- Jeep marca "Willys" and 1957. 1 — Jeep marca "Willys" and 1957, Motor 4J-167 557 Chapa 17-38-PR.
2 — Jeep marca "Willys" and 1957, Mo.or 4J-161 354 Chapa 8-62-PR.
3 — Jeep marca "Willys", and 1958, Motor B-800.714, Chapa 43-31-PR.
4 — Jeep marca "Willys" and 1958, Motor B-801.192 Chapa 9-88-PR.
5 — Jeep marca "Willys", and 1959 Motor B-818 458 Chapa 10-98-PR.

II - Das Propostas

I - As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou ensentadas sem rasiras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em enveroues fechados, is quals deverão ser entregues na Delegacia Regional do Instituto do Aquear e do Alcool, sita à rua Voluntários da Pátria, nº 475—20° andar — Curitiba — Paraná até as 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso. do ano em curso.

Salário Mínimo

DIVULGAÇÃO Nº 884

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

II — As propostas serão feitas na tase unitária, isto é de carro por carro, para exame é julgamento iso-lado de cada uma embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento, não sam constar de um so documento, has sendo levadas em consideração as que oferecerem preço unitário inferior a cus 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) pelos carros inquenta (Acido) dicados nos itens 1 (um) e 2 (dois); Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelos carros indicados nos itens 3 (três) e 4 (quatro) e Cr\$... 600.00.00 (seiscentos mil cruzeiros)

lo carro indicado no item 5 (cinco). III — No exame das propostas é livre à Comisão de Concorrência escolher aquelas oue melhor consultem os interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos preços e condições estabelectoas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao termino do presente Edital, às 14 ho-ras, na Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool sita à rua Voiuntários da Pátria nº 475 — 20º andar — Curitiba — Paraná em presença do, interessands e da Comissao de Concorrência.

... Não serão tomadas em considerações as propostas que sem fixa-rem preço determinado se cingirem a apresentar vaniagens sobre a medior oferta, bem como as que divirjam de

qualquer modo das condições estabe-lecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Co-missão designada, se nenhuma irregularidade for verificada será o respictivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devica apreciação

e homologação VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência conceder-se-á o pra-zo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Acucar e do Alcool, para paga-mento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respectiva proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do pais diretamente à Delegacai Regionoi do Institute do Acúcar e do Al-cool, no Estado do Paraná. IX — No caso de absoluta igual-

dade de duas ou mais propostas a Comissão Julgadora porcederá por meio de cartas a nova concorrência en re aqueles concorrentes a fim de verificar qual deles oferece major vantagem sôbre a proposta inicial. X — No interesse da Administração.

a presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhot Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool sem que assista nos concorrentes direito a

qualquer reclamação ou indenização.

XI — Será considerada inidônea
para qualquer outra concorrência
aberta pelo Instituto do Açúcar e do
Alcool, a pessoa física ou jurídica, que. declarada vitoriove, deixar de cumprir

a sua proposta.

XII — Os interessados poderão examinar os veículos, objeto da persente concerrência, bem como obter os esclarecimentos que desejarem, na Ins-petoria Fiscal Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool na rua Volun-tários da Pátria nº 475 — s|2.003 — Cuntiba - Paraná todos os dias liteia das 12 às 17.30 horas exceto aos sá-

XIII. - Os veici os objeto do presente Edital serão vendidos e entregues no estraje em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comessão de Concorrên
cia, observado no que couber, a legislação vigente — Morie Duarte Silva.
Diretor da Divisão Administrativa em

Exercício Exercício.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Institutuo do Açúcar e do Alcool faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrencia pública, até o dia 30 de abril do corrente ano para venda do seguinte material:

I — Do Material

1 - Jeep marca "Willys" and 1957. Motor 4J-165.168, Placa 29-89-37. 2 — Jeep marca "Willys", and 1957, Motor 4J-165.131, Placa 71-60.

3 — Jeep marca "Willys", and 1957. (otor 4J-165.605 Placa 29-80-48. 4 — Jeep marca "Willys" and 1957. Motor

4 — Jeep marca "Willys" and 1957.

Motor 4J-165.463. Placa 29-80-36.

5 — Jeep marca "Willys" and 1957.

Motor 4J-164.505 Placa 29-80-29.

6 - Jeep marca "Willys", and 1959, Motor B-818 472, Placa 29-80-58. 7 - Jeep marca "Willys", and 1959, Motor B-818 495, Placa 29-80-56.

11 - Das Propostas

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em enveopes fechados, os quais deverão ser entregues na rua 13 de Maio 3-73 — Bauru — São Paulo até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base umitária, isto é de carro por de carro por carro, para exame e julgamento isolado de cada uma embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento, não sendo levadas em consideração as que oferecerem preço unitário inferior a Cr\$ 450.000.00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeros) pelos carros indicados nos itens 1 (um); 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 5 (cinco). Cr\$... (seiscentos mil cruzeiros) pelos carros indicados nos_itens

iti — No exame das propostas è ivre à Comisão de Concorrência esceiher aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos preços e condioes estabelecidas.

- As propostas serão abertas no primeiro dia util que se seguir ao término do presente Edital, às 14 horas, na Delegacia Regional do Insti-tuto do Acucar e do Alcool sita à rua Voluntários da Pátria, nº 475 — 20º andar — Curitiba — Parana em pre-sença dos interessados e da Comissão de Concorrência.

- Não serão tomadas em considerações as propostas que, sem fixa-cem preço determinado se cingirem a apresentar vantagens sobre a melhor oferta, bem-como as que diviriam de qualquer modo das condições estable-lecicas neste Edital VI — Após a organização e exame

do processo de Concorrência pela Co-missão designada, se nenhuma irregulaticade for verificada será o respec-tivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apreciação

e homologação.

VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência conceder-se-á o ptazo de 10 (dez) dias a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Acúcai e do Alconi, para paga-m no e retirada dos veículos obieto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respecti-

ficar goal deles oferece major ventagem sôbre a proposta inicial.

X — No interesse da Administração, a presente concurrência poderá ser anulada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Será considerada inidônea para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alccol, a pessoa física ou jurídica, que declarada vitoriosa, deixar de cumprir

a sua proposta XII — Os int - Os interessados poderão examinar os veículos, objeto da persente concorrência, hem como obter os esclarecimentos que desejarem, na Ins-petoria Fiscal Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool na rua Volun-tários da Pátria, nº 475 — s 2.003 — Curitiba — Paraná, todos os dias úteis das 12 às 17.30 horas exceto aos sábados. XIII

 Os veiculos objeto do preente Edital serão vendidos e entre-gues no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorrên-cla observado no que couber, a legis-lação vigente. — Mário Duarte Silva, Liretor da Divisão Atministrativa em Exercis o.

CONCORRLNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Institu-to do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta concorrência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

1 - Do Material

Jeep marca "Willys", 1954,
 Motor nº 4J-92,388, Chapa 29-8052.
 Jeep marca "Willys", 1954, mo-

2 — Jeep marca "Willys" 1954, motor nº 4J-94.731, Chapa 29-80-35,
3 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-165, 126, Chapa 71-65,
4 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-165, 442, Chapa 29-8J-32,
5 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-165, 409, Chapa 29-8043,
6 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-164, 473, Chapa 29-80-64,
7 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-164, 730, Chapa 29-8064.

tor 4J-164 730, Chapa 29-8064. 8 — Jeep marca "Willys", 19

tor 4J-165.804, Chapa 29-8040, 9 — Jeep marca "Willys", 1958, mo-9 - Jeep marca "Willys", 1958. tor nº B-801.380, Chapa 29-8062.

II - Das Propostas

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou en-trelinhas, em duas (2) vias, devidamente datada, e assinadas, em envelopes fechados os quais deverão ser entiegues na Rua São Sebastião, 646 — 5º andar — Salas 53-54, Ribeirão Piêto —' São Paulo, até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por car-ro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento, não serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preço unitário inferior a Crs 300 000,00 (trezentes mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 1 (um); Crs 350.000,00 (trezentos e cingüenta mil crueziros) pelo carro in-dicado no ifem 2 (dois); Crs 450.)00,00 (quatrocentos e cin-quenta mil cruzeiros) pelos carros indicados nos itens 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete) e 8 (olto) e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item feite à vista em moede corrente de 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete) e 8 (olpais diretamente à Delegacai Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, no Estado do Paraná.

IX — No caso de absoluta igual dade de duas ou mais propostas, a Conlivre à Comissão de Concorrência estate de livre de livre à Comissão de Concorrência estate de livre de l

missão Julgadora porcederá por meio celher aquelas que melhor consultem de cartas a nova concorrência entre os interesses do Instituto do Açucar o aquelas concorrentes a fim de veri- do Alcool face aos preços e condições estabelecidas.

estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente Edital, às 14 horras, na Delegacia Regional do I.A.A., sita à Rua Formosa, 367 — S. Paulo, em presença dos interessados e da Comissão de Conferência.

V — Não serão tomisdas em consi-

V — Não serao tons das em consideroção as propostas que, sem fixarem proço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sobre a melhor cferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições estabe-

qualquer modo das condições estabelecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame
do processo de Concorrência pela Comissão designada se nenhuma irregular dade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao
órgão competente para a devida aprecionão e homologação

ciação e homologação.

VII — Ao, proponentes vitoriosos na concorrência conceder-se-á o prazo de 19 (dez) das, a partir da data que forem netificadas pelo Instituto do Agucar, e de Alcoel, para pagamento e retirada dos veiculos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a res-

pective proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda seriente do país diretamente à De egacia Regional do Instituto do Açuen e de Al-cool no Estra de São Paulo

IX — No case de absoluta igualda-de de duas ou mais propostas a Comissão Julgadora procedera por meio de cartas, a nova concorrência entre aquéles concorrentes, a fim de verificar qual deles cierece major vantagem sobre a proposta inicial

X — No interesse da Administração.

a presente concerrência procrà ser anusada pelo Sr. Presidente do Ins-tituto do Açucar e do Alema sem que assista sos concorrentes diteito a quaquer reclamação cu incenização.

XI — Será considerada inidônea, para qua que r ontra concorrência aberta pelo Instituto do Acucar e do Alecol a pessoa fa ca ou juridica que, declarada vitorio a, deixar de cumprir a sua proposta.

XII - Os interessados poderác examinar os veiculos, objeto da presente concorrência, bea como obter os esclarecimentos que desejarem na Rua São Sebastião, 646 - 5º arcar - sa-las 53-54 Ribelrão Prêto - São Pau-lo trdos os dias uteis das 12 às 17,30 horas execto acs sábados.

XIII — Os veículos objeto do pre-sente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

XIV -- Os cesos omissos serão re-sclvidos pela Comissão de Concorrên-cia observada no que ccuber a legis-lação vigente. — Mário Duarte da Silva, Diretor da Divisão Administrativa, em exercicio.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordeni do Presidente do Instituto do Açucar e de Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta concortência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

1 - Do Material

- Camioneta marca "Interna-

1 — Camioneta marca "Interna-cional", 1953, motor nº SL-220-274-106, Chapa 29-80-25-SP. 2 — Joen marca "Willys", 1957 mo-tor 4J-165 167, Chapa 29-80-42-SP. 3 — Camioneta marca "Vô.vo", 1956, motor B4B-71.412, Chapa nú-mero 29-80-55-SP.

T — Jeep marca "Willys", 1959, mq-tor B-829.529 Chapa 29-80-60-SP. 8 — Jeep marca "Willys", 1959, mo-tor B-821.264, Chapa 29-80-61-SP.

II - Das Proposias

- As propostas deverão ser apra-I — As propostas deverão ser aprasentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2), vias, devidamente datadas e assinadas, em enveiopes fechados es quais deverão serentregues na Rua 15 de Novembro,
788 — Piracicaba — São Paulo, atéis 15 horas do dia 30 de abril do ano
em curso.

em curso. II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por car-ro, para exame e julgamento isclado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento, não sprao levadas em consideração as propostas que ofereceren preço imitario inferior a Cr\$ 400.000,00 (quatroceptos mil cruzeiros) pelo carro indicado no tiem (um); Cr\$ 420.000.00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) pelo carro indi-cado 10 item 2 (dois); Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquiento mil cruzeiros) cado 10 1tem 2 (dois); Cr\$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) pelos carros indicados nos itens 3 (três) e 4 (quatro); Cr\$ 500.000,00 (quanhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 5 (cinco) e Crs 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mit cruzelros) pelos carros indicados nos itens 6 (sels), 7 (sete) e 8 (oito).

- No exame das propostas livre à Comissão de Concorrência es-celher aquelas que melhor consultem os interêsses do Instituto do Açucar e do Alcool face aos preços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao termino do presente Edital, as 14 horas, na Delegacia Regional do I.A.A. sita à Rua Formosa, 367 — 21° andar — São Paulo — em presença dos peterssados e da Comissão de Concor-

rencia.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixarem preço determinado, se cingirem a apresentar vantagens, sôbre a melhor cferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições estabe-

le das neste Edita.

VI — Após a organização e exame
de processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irre-gularidade for verificada, será o res-pectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apre-

vii — Aos proponentes vitoriosos no concorrencia conceder-se-á o pra-zo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto, de Agucar e do Alcoel, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob peno de ser considerada sem efeito a respectivo propositor de presente concorrência.

or ser comoca ana sem de la prociva proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do instituto do Acucar e do Alcool no Estad, de São Paulo.

LX No case de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá por meio de cartas, a nova concorrência, entre aquéles concorrentes, a fim de verifi-car qual deles oferece major vanta-gem sobre a proposta inicial. X— No interesse da Administração.

X — No interesse da Administração.

A presente concerrência poderá ser anulada rele Sr. Presidente do Instituto do Acúcar e do Alegol sem que assista aos soncorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Será considerada inidonea para qua l que e outra, concorrência para qua l que e outra, concorrência para qua l que e outra do Acúçar e do

aberta pelo Instituto do Acadar e do Alcool, a pessoa física ou jurídica que. declarada viloriosa, deixar de cumprit a. sua proposta.

XII — Os interessados poderão exa-minar os rejeulos, objeto da presente na ocucorrência conceder-se-a o pra-

gues no esindo en que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão rescividos pola Comissão de Concorrencia, observada no que couber a legislação vigente.

Mário Duarte da Divisão Administra lação vigente: — Mario Duarte da Silva, Diretor da Divisão Administrativa em exercício.

CONCORRENÇIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Instituto do. Açucar e de Alcool, faço público a dou ciêno a aos interessados que fiça aberta concorrência pública, até o dia 30 de april do corrente ano, para venda do seguinte material:

I - Do Material

1 — Jeep marça "Willys", and 1954.
motor 4J-92.947, Placa 29-80-45, SP.
2 — Jeep merca "Willys", and 1954,
motor 4J-95 277, Placa 29-80-49 SP.
3 — Jeep marça "Willys", and 1957
motor 4J-164.921, Placa 29-80-50, SP.
4 — Jeep marça "Willys", and 1958
motor B-801.178, Placa 29-80-41 SP.
5 — Jeep marca "Willys", and 1959,
motor B-819.566, Placa 29-80-59, SP.

mctor B-819 566, Placa 29-80-55 SP. 6 — Jeep marca "Willys", and 1959, motor B-821 203, Placa 8045.

11 - Das Propostas

I — As propostas deverão ser apre-sentadas sem "asuras, emendas ou en-trelinhas, em duas (2) vias, devida-mente latadas e assimadas, em envelopes fecha os os quais deveraso ser entregues na Rua Formosa, 367 — 21º andar — São Paulo — São Paulo, até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por carro, para exame e juigamento isolado de cada uma embora as propostas de um mesmo opecorrente pessam constar de am só documento, não serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preço unitário inferior a Crs 300 00-00 descritos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 1 (um); Crs 350 000.00 trezentos e cinquenta mil vruxeiros; pelo carro indicado no item 2 (dois) Crs 450 000.00 (quatrocento e conquenta mil cruzeis pelo carro indicado no item ros) pelo carro indicado no item 3 (tres) Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 4 (quatro); Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzerios) pelo carro indicado no item 5 (cinco) ... Cr\$ 600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 6 sols) ros) (três) sels)

III — No exame das propostas é tivre à Comissão de Concorrência es-celher aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos preços e condições estabelecidae.

IV - As propostas serão abertas no o primeiro dia útil que se seguir ao termino dia útil que se seguir ao termino do presento Edital, às 14 horas, na Delegaria, Regional do I.A.A., sita à Rua Formosa, 367—S. Paulo em presença dos interessados e da Comissão, de Congorrência.

V — Não serão tomadas em consi-dereção, as propostas que, sem fixa-rem preço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sóbre a melhor cferta, bem como as que divirjam de qualquer modo, das condições estabe-

lecidas neste Edital.

VI — Após, a organização e exame do processo de Concorrência pela Co-missão designada, se nenhuma irre-gularidade for verificada, será o respectivo, expediente encaminhado ao orgão competente para a devida apre-

ciação e homologação. XII — Aos proponentes vitoriosos

concorrencia, bem como obter os esta zo de 10 (dez como, a partir da data clarecimantos que desejaren, na Rua que torom notifica las pelo. Instituto 15 de Novembro, 798 — Pirancana — do Acucar e do Alcocl. para paga-são Paulo, todos os dias uteis das 12 mentre e retirada dos veícluos objeto da presente concorrencia, sob pena de ser considerada sem efeito a resente Edital, serão vendidos e entre-pectiva proposta.

VIII — O paramento deverá ser VIII — O paramento deverá ser

VIII — C pagamento devera ser feito à vista em monda corrente do pais diretamente à Delgeacia degional do Instituto de Aguear e do Alcoel, no hindo de São Paulo EX — No case de absoluta, igualdado de director de la constant de la companya de la c

de de duas ou mais propostas, a Co-nisso Julgadora, procedera por maio de cartas, a nove concorrencia entre aquáes concorrences, a fim de verifi-

aquées concorrentes, a fim de verificar qual deles oferece ma or vantagem obre a proposta inicia!

X — No interesse da Adpunistração,
a presente concorrencia poderá ser
antituda pelo, Sr. Presidente do Instituto do Acucar e do Alcool sem que
assista nos concorrentes direito a
qualquer reclamação ou indentração.
XF — Será considerada inidopea,
para qualquer outra concorrência
aberta pelo Instituto do Acucar e do

aberta pelo Lustica to do Agúcar e do Alcool, a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir

a sua proposta.

XII — Os interessados poderão examinar os veículos, objeto da presente concorrânola, bem como obter os es-clarecimento que desejarem na Rua Formosa, 367. — 21º andar — São Pau-lo. — São Paulo, todos os dias úteis das 12 às 17.30 horas, exceto aos sá-

XIU - O velenios objeto do pre-sente Edital, serão vendidos e entreguas no estado em que se aucontram.

XIV — Os casos omissos sarán re-

XIV — Os casos omissos serão re-sclvidos pela Comissão de Concorrência observada no que couber, a legis-lação vigente. — Mario Duarte da Silva, Direior da Divisão Administrativa, em exercicio.

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta concorrência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

L - Do. Material

1 — Jeep marca "Willys", moto
3J-120.639, Chapa 9-41-74, and 1953.
2 — Jeep marca "Willys", moto
4J-17.234 Chapa 20-11-90, and 1954.
3 — Jeep marca "Willys", moto
4J-92.397 Chapa 85-21-68, and 1954.
4 — Jeep marca "Willys" those
4J-95.310, Chapa 29-80-46, and 1954.
5 — Jeep marca "Willys," moto
4J-94.862, Chapa 85-12-12, and 1954. motor motor

II - Das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou en-trelinhas, em duas (2) vias, levidatrellinas, em quas (2) vias, tevida-mente catadas e assinadas, em enve-lopes fechados, os quais deverão ser entregues na Divisão, Administrativa do I.A.A., à Rua 1º de Março, 6 — 6º andar. — Estado da Guanabara, até as la busas da dia 30 de abril do apo em 15 horas do dia 30 de abril do ano em

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por car-ro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo, concorrente possam cons-tar de um so documento, não se ão levadas em considenação aas propostas que oferecerem, preço, unitário inferior a Cr\$ 320,000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) pelo carro indicado, no, item 1 (um); Crs 330,000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), pelo carro indicado no item 2 (dois); Crs 350 000,00 (trezentos e cingüenta mil cruzeiros).
pelos carros indicados nos iteus 3
(três) e 4 (quatro) e Cr\$ 360.000,00
(trezentos e sessenta mil cruzeiros). pelo carro indicado no item 5 (cincu). RJ.

III — No exame das propostas é livre a Comissão de Concorrência es-celher aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açucar e do Alçool face aus preços e condições

estabelecidas. V — Não serão tomadas em considereção as propostas que, sem fixa-rem preço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sobre a melhor oferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições estabe-lecidas neste Edital.

VI - Após a organ zação e exame do processo de Concorrência pela Co-nissão designada, se nenhuma irre-guaridade for verificada, será o res-pectivo expediente, encaminhado ao órgão competente para a devida apre-

organ competente para a devida apreciacac e inmedogação.

VII — Aos proponentes vitoriosos na concornência conceder-se-a o prazo de 10 (dez) dias a partir da data que forem notificados pelo Instituto io Aqueas e do Alcool, para pagamento e retirada dos veícinos objeto da presente concorrência, sob pena do ser considerada sem efeito a respectiva proposta.

VIII — Q pagamento deverá ser

VIII — O pagamento devera ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delgeagia Regional do Institute do Açúcar e do Al-ool, no Estado da Guanabara.

LX - No caso de absoluta igualda-de de duas ou mais propostas, a Co-missão Julgadora procederá por meio de cartas, a nova concorrência entre-aquêles concorrentes, a fim de verificar qual deles oferece maios vantagem, sôbre a pronçeta inicial.

X - No interese da Administração, a presente concerrencia podera ser anulada pelo Sr. Presidente do Ins-tituto do Acúcar - do Alcool sem que assista aus concorrentes direito qualquer reciamação cu indenização.

Será, considerada inidônea, At — Sera considerada iniconea, para qualque: outra concorrência aperta pelo instituto do Agúcar e do Alcool, a pescoa fisica ou jurídica, que, declarada vitorica, deixar de cumprir a sia proposta.

XII — Os interessados pederão exa-minar os veicules, objeto da presente concorrência, bem como obter os es-clarecimentos que desejarem, na Ave-nida Brasil 379 — Estado da Guana-bara, fodos os dias úteis das 12 às

17.30 horas exceto aos sabados.

XEI — Os veiculos objeto do presente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram. XIV — Os casos omissos serão re-

scividos pela Cemissão de Concorrên-cia, observado no que conter a legis-leção vigente. — Mário Duarte da leção vigente. — Mário Duarte da Silva. Diretor da Divisão Administrativa, em exercício.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Insti-tuto do Acucar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concor-rência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do se-guinte material:

I - Do Material

1 — Jeep marga "Willys", 1953;

Motor ng 4J-10,062, Chapa 70-43,

2 — Jeep marga "Willys", 1954, Motor ng 8/ng, Chapa 20-00-43.

3 — Jeep marca "Willys", 1954, Motor ng 4J-61,910, Chapa 34-43;

4 — Jeep marca "Willys", 1954, Mortor ng 4J-92,887, Chapa 20-00-40-RS,

5 — Jeep marga "Willys", 1954, Motor ng 4J-94,944, Chapa 29-80-31-SP.

6 — Jeep marca "Willys", 1958 Motor nº B-801 361; Chapa 7-45-ES 7 — Jeep marca "Willys", — 1953 Motor nº 4J-94 944 Chapa 29-80-31 1958.

II - Das Propostas

I - As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelhinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em envellopes fechados, os quais deverão ser entregues na Praça São Salvador, nº 64 — Campos — Estado do Rio de Janeiro até as 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na bast unitária, isto é, de carro por cairo, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propietas de um mesmo concorrente possain constar de um só documento; não se-mil cruzeiros), peio carro indicado no item 7 (sete). III - No

III — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aque as que melhor consultam os interesses do Instituto do Açucar e do Alcool face aos preços e condições estabelecidas.

IV - As propostas serão abertas no primeiro d'a útil que se seguir ao tér-mino do presente Edital, às 14 horas, na Rua 1º de Março nº 6 — 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência.

e da Comissão de Concorrencia.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixarem preço determinado, se cingirem a
apresentar vantagens sôbre a melhor
oferta, bem como as que divirjam de
qualquer moto das condições estabelecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apreciação e homologação.

VII - Aos proponentes vitoriosos na VII — Aos proponentes violitosos la concorrência conceder-se-á o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respect;

va proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, no Estado do Rio de Janeiro.

IX — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Juigadora procederá por
meio de cartas, a nova concorrênciaentre aquéles concorrentes, a fim de
verificar qual dèles oferece major
vantagem sobre a proposta inicial.
X — No interesse da Administra-

ção, a presente concorrência podera ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização

XI - Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Ajcool. a pessoa física ou juridica, que declarada vitorlosa, deixar de cumprir a sua proposta.

cumprir a sua proposta.

XII — Os interessados poderão examinar os veículos, objeto da presente concorrência, bem como obter os es-ciarecimentos que desejarem, na Praca S. Salvador, 64 — Campos — Estado do Ro de Janeiro todos os dias útels das 12 às 17,30 horas exceto aos sábados.

Os veículos objeto do presente Edital, serão vendidos e entre-gues no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão re-solvidos pela Comissão de Concorrência, observada no que couber, a legislação vigente Mário Duarte da Silva, Diretor da Divisão Administrativa em exercício.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS USADOS PARA

De ordem do Presidente do Instituto do Açúcar. do Alcool, faço pú-blico e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrên-cia pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

I - Do Material

1 — Jeep marca "Willys", 1957, Motor nº 4J-192.253, Chapa 6.44.
2 — Jeep marca "Willys", 1954, Motor nº 4J-95.214, Chapa 94-18.
3 — Jeep marca "Willys", 1954, Motor nº 4J-92.964, Chapa 9-40.

II - Das Propostas

- As propóstas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidaentrelinnas, em duas (2) vias, devida-mente datadas e assinadas, em enve-lopes fechados, os quais deverão ser entregues na Rua Frei Miguelinho, 2—1º andar — Natal — Rio Gran-de do Norte, até as 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II - As propostas serão feitas na base unitaria, isto é, de carro por car-ro para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente passani constar de um só documento: pão serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preço unitario inferior a Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 1 (um): Cr\$......
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

pelos carros indicados nos itens 2 (dois) e 3 (três). III — No exame das proposas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquelas que melhor consuitem os interêsse do Instituto do Açúcar e

do Alcool face aos preços e condi-cões estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente Edital, às 14 horas, na Delegacia Regional do IAA, horas, na Delegacia Regional do IAA, sita à Rua Frei Miguelinho, 2 — 19 andar — Natal — Rio Grande do Norte, em presença dos inveressados e da Comissão de Concorrência.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixarem preço determinado, se congirem a apresentar vantagens sobre a membro efecto hor estato de la consideração de la membro efecto de la consideração de la considera de la consideração de la con

a apresentar vantagens sobre a me-lhor oferta, bem como as que divir-fam de qualquer modo das condições estabelecidas neste Edital. VI — Após a organização e exame

do processo de Concorrência pela Co-missão designada, se nenhuma irre-gularidade for verificada, será o res-pectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apre-

órgão competente para a devida apre-ciação e homologação.

VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência conceder-se-á o pra-zo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto-do Açúcar e do Alcool, para paga-mento e retirada dos veiculos objeto da presente concorrência, sob pona de ser conside ada som efeito a res-pectiva proposta.

pectiva proposia; ada sun eletto a los pectiva proposia; VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do Instituto de Acticar e do Aicool, no Estado do Rio Grande de Norte.

IX — No caso de absoluta igual-dade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá por meio de cartas, a nova concoriência entre aquéles concorrentes, a fim de verificar qual déles oferece maior vantagem sobre a proposta inicial.

X — No interêsse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenizacão

XI — Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Acúcar e do

aberta pelo Instituto do Açucar e do Alcool, a pessoa física ou juridica que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir a sua proposta.

XII — Os interessados poderão examinar os veículos, objeto da presente concorrência, bem como obter os esclarecimentos que desejarem, na Rua Exei Migualipho 2 — 19 andar —

clarecimentos que desejarem, na Rua Frei Miguelinho, 2 — 1º andar — Natal — Rio Grande do Norte, todos os dias úteis das 12 às 17,30 horas exceto aos sábados.

XIII — Os veículos objeto do presente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram. XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorrância, observada no que couber a legislação vigente. Mário Duarte Silva, Diretor da Divisão Administrativa em exercício. va em exercício.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

ordem do Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, faço publico e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

I — Do Material

1 — Jeep marca "Wiliys" 1953 — Iotor nº B-800.716 — Chapa núme-

Motor nº b-000.115 - 29.80.54.

2 — Jeep marca "Willys", 1954 — Motor nº 4J.94.849 — Chapa número

3 11.30. 3 — Jeep marca "Willys" 1954 — Motor nº 4J.949.27 — Chapa número 3.11.29.

II — Das Propostas

As propostas deverão ser apre-1 — As propostas deverao ser apre-sentadas sem rasuras, emendas ou en-trelinhas, em duas (2) vias, devida-mente datadas e assinadas, em enve-lores fechados, os quais deverão ser mente datadas e assinadas, em enve-lopes fechados, os quals deverão ser entregues na Praça Antenor Navarro, números 36 — 50 — 2º andar — João Pessoa — Parafoa até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curse.

- As propostas serão feitas na oase unitária, isto é, de carro por car-ro, para exame e jugamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam consum mesmo concorrente possam constar de um só documento; não serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preço unitário inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no tem 1 (um); Cr\$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) pelos carros indicados nos itens 2 (dois) e 37 (três). 3º (três).

III — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escoiher aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açucar e do Alcool face aos preços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao térprimeiro dia util que se seguir ao termino do presente Edital, às 14 horas, na Delegacia Regional do I.A.A., sita à Praça Antenoi Navarro números 36 — 50 — João Pessoa — Paralba, em presença dos interessados e da Comunicado de Comissão de Concorrência.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixarem preços determinado, se cingirem a apresentar vantagens sobre a me-lhor oferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições estabe ecidas neste Edital.

FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

Lei n.º 4.156 - de 28-11-62

DIVULGAÇÃO N.º 883

PRECO: CR\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I' Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

respectivo expediente encaminhado ac órgão competente para a devida apreciação e homologação.

VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência, conceder-se-á o prazo de 10 (dez) dias, a partir da da-ta que forem notificadas pelo Instito do Açucar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respectiva proposta,

VIII — O pagamento devera ser feito à vista em moeda corrente du pais diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Açucar e do Al-cooi, no Estado da Paraíba.

- No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Juigadora procederá por meio de cartas, a nova concorrência entre aqueles concorrentes, a fim de verifi. car qual deles oferece major vanta-gem sobre a proposta inicial.

- No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pe o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool sem

que assista aos concorrentes direito a qualquer reciamação ou indenização XI — Será considerada inidônea para qua quer outra concorrência para qua quer outra contintencia aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a pessoa-física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de

zumprir a sua proposta.

XII — Os interessados 2xam nar os veiculos, objeto da pre-sente concorrência, rem como obter se esclarecimentos que desejarem. na Praca Antenor Navarro, 36-50 — 2v andar — João Pessoa — Paraíba, to-los os dias úteis das 12 às 17,30 ho-

as exceto aos sábados.

XIII — Os veiculos objeto do presente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorrên-

cia, observada no que couber, a le-gisiação vigente. — Mário Duarte gisiação vigente. — Mário Duarte Silva — Diretor da Divisão Admin stiat va em exercício.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

ordem do Presidente do Instituto do Açucar e do A cool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte mater al:

I - Do Material

- 1 Jeep marca "Willys", 1957 Motor 4JR 150.832. Chapa 9398 PE
- Jeep marca "Willys", 157, Mo-Jeep marca "Willys", 157, Mo-4J — 160.317, Chapa 94-12 PE: Jeep marca "Willys", 1957 Mo-4J — 160.518, Chapa 93-90 PE: Jeep marca "Willys", 1957 Mo-4J — 165 127, Chapa 20-09-20 RJ
- 5 Jeep marca "Willys" 1959. Mo-tor B 826 395 Chapa 94-13 PE. 6 Jeep marca "Willys. 1959. Mo-tor B 827.118, Chapa 94-17 PE.

II - Das Propostas

II — Das Propostas

1 — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinha, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na Av. Dantas Barrelo, 324 — 8º andar — Recife — Pernambuco, até 15 horas do dia 30 de april do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na

As propostas serão feitas na II base unitário, isto é, de carro por car-lo, para exame e julgamento isolado le cada uma, embora as proportas de

nhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 6 (seis).

III - No exame das propostas livre à Comissão de Concorrência es-colher aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açúcai e do Alcool face aos preços e concições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente Edital, às 14 horas, na Delegacia Regional do I.A.A. sita à Avenida Dantas Barreto, 324 — 8º andar — Recife — Pernamcuco, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência.

- Não serão tomadas em const deração as propostas que, sem fixa-rem preço determinado, se cing rem a apresentar vantagens sobre a hor oferta, bem como as que divir-jam de qualquer modo das condições estabelecidas neste Edital.

VI — Apos a organização e exame do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma rre-gularidade for verificada, será o res-pectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apre-

ciação e homo ogação. VII — Aos propone VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência, conceder-se-a o prazo de 10 (dez) dias, a partir da zo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Acucar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respec-

tiva proposta.

VIII — O pagamento deverá ser telto à vista em moeda corrente do pais diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Açucar e do Al-

cool, no Estado de Pernambuco
IX No caso de absoluta igualdade
de duas ou mais propostas, a Cómissão Julgadora procederá por meio de cartas, a nova concorrência entre aqueles concorrentes, a fim de verificar qual déles oferece major vanta-gem sobre a proposta inicial

- No interesse da Administração, à presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito qua quer reclamação ou indenização

- Será considerada inicônea para qualquer para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Acúcar e do Aicool, a pessoa física ou juridica, que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir a sua proporte de la concorrencia outra

cumprir a sua proposta.

Cumprir a sua propost os esclarecimentos que desejarem, na Av. Dantas Barreto, 324 — 8º andai — Recife — Pernambuco, todos os dias úteis das 12 às 17,30 horas exceto aos sábados.

XIII — Os veiculos objeto do presente de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio del

· Os veiculos objeto do presente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram XV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorsolvidos pela Comissão de Concorsolvido de Concorsolvido de Concorsolvido de Concorsolvido de rência, observada no que couber. a egislação vigente. — Mário Duarte egislação vigente. — Mário Duarte Silva — Diretor da Div.são Adminis-trativa em exercício.

CONCOTRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

no, para exame e jugamenta isolado le cada uma, embora as propostas de m ressmo concorrente possam consideração as propostas aberta a presente concorrência públi-

1 — Jeep marca "Willys", 1954, motor nº 4J-95.278, chapa 94-11 — PE;
2 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-160.451, chapa 93-99 — PE;
3 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-191.161, chapa 94-14 — PE;
4 — Jeep marca "Willys", 1957, motor nº 4J-161.861, chapa 94-22 — PE.

II — Das propostas

As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em envelops fechados, os quais deverão ser entregues na Inspetoria Fiscal do 1. A. A., à Rua da Conceição número 1. 284 na Cidade de Palmares — Per-nambuco, até às 15h do dia 30 de abril

do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por carro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento; não serão levadas em consideração as propostas tar de um só documento; não serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preço unitário inferior a Cr\$ 350.000,00 (trezentos mil cruzelros) pelo carro indicado no item 1 (um); Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelos carros indicados nos itens 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro).

III — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquelas que melhor consultem us

lher aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos preços e condições es-

Alcoor race aus preços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente edital, às 14h, na Delegacia Regional do I. A. S., sital à Avenida Dantas Barreto nº 324 — 8º andar — Recife — Pernambuco, em presença dos interessados e da Comis-são de Concorrência.

- Não serão tomadas em consi-V — Não serão comação deração as propostas que, sem fixarem a reco determinado, se cingirem a preço deterninado, se cingirem a apresentar vantagens sóbre a melhor oferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições estabele-

cidas neste edital.

VI — Após a organização e exame do processo d. Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apreciação e homologação.

VII - Aos proponentes vitoriosos na concorrência, conceder-se-á o pra-zo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo instituto do Açücar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respectiva proposta.

VIII - O pagamento deverá ser felto à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, no Es-

tado de Pernambuco. IX — No caso de absoluta igualda-IX — No caso de absoluta igualda-de de duas ou mais propostas, a Co-missão Julgadora procedera por meio de cartas, e nova concorrência entre aqueles concorrentes, a fim de verificar qual déles oferece maior vanta-gem sobre a proposta inicial. X — No interèsse da Administra-

ção, a presente concorrência poderá ser anulada oelo Sr. Presidente do Insti-tuto do Acucar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a a

qualquer reclamação ou indenização.

XI — Será considerada inidôneas
para qualquer outra concorrência aberita pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a pessoa física ou juridica, que
declarada vitoriosa, deixar de cumprir

a sua proposta.

XII — Os interessados poderão exa-

aos sabados.

XIII — Os veículos objeto do présente edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resol-

vidos pela Comissão de Concorrência, observada no que couber, a legislação vigente. — Mário Duarte Silva, Diretor da Divisão Administrativa em Exercício.

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

I - Do material

1 — Jeep marca "Willys", 1954, motor 4J-92.768, chapa 2-51;
2 — Jeep marca "Willys", 1954, motor 4J-92.905, chapa 2-52;
3 — Jeep marca "Willys", 1957, motor 4J-191.027, chapa 5-19;
4 — Jeep marca "Willys", 1960, motor B-828.322, chapa 5-16.

II — Das propostas

As propostas deverão ser apre-I — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na Rua Sá e Albuquerque no 544 — 1º andar — Maceió — Estado de Alagoas, até às 15h do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por carro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento; não serão

tar de um só documento; não serão levadas em consideração as propostas e cinquenta mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 3 (três) e Cr\$ 550.000,50; (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 4 (quatro). 2 (dois), Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos

- No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escother aquelas que melhor consultem os interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool face aos preços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente edital, às 14h, na Delegacia Regional do I. A. A., sita à Rua Sá e Albuquerque nº 544 — 1º andar — Maceió — Estado de Alagoas, em presença dos interessados e do Comissão de Concentração. da Comissão de Concorrência.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixarem preco determinado se cingirem a apresentar vantagens a melhor oferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das consições estabelecidas neste dital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Co-missão designada, se nenhuma irregu-laridade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apreciação e vimnlogação.

VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência, conceder-se-á o pra-zo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Acucar e do Alcool para pagamenminar os veiculos, objeto da presente to e retirada dos veiculos objeto da concorrência, bim como obter os es-presente concorrência, sob pena de

er considerada sem efeito a respecti-

za proposta. VIII — O pagamento deverá ser fei-

o à vista em moeda corrente do país liretamente à Delegacia Regional do nstituto do Açúcar e do Alcool, no Esado de Alagoas.

IX — No caso de absoluta igual-lade de duas ou mais propostas, a Co-nissão Julgadora procederá por meio nissão Julgadora procedera por melo le cartas, a nova concorrência entre aqueles concorrentes, a fim de verificar qual dêles oferece maior vantacem sóbre a proposta inicial.

X — No interêsse da Administração, presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a qual-

assista aos concorrentes direito a qualuer reclamação ou indenização. XI — Será considerada inidônea, pa-

a qualquer outra concorrência aberia pelo Instituto do Açúcar e do Al-sool a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir

sua proposta.

XII — Os interessados poderão exaninar os veículos, objeto da presente concorrência, bem como obter os es-Salarecimentos que desejarem, na Rua Sá e Albuquerque nº 544 — 1º andar Maceió — Estado de Alagoas, to-dos os dias úteis das 12h às 17h 30m exceto aos sábados.

XIII — Os veículos objeto do pre-sente edital, serão vendidos e entrerues no estado em que se encontram. XIV — Os casos omissos serão recolvidos pela Comissão de Concorrên-cia, observada no que couber, a legis-lação vigente. — Mário Duarte Silva Diretor da Divisão Administrativa em Exercício.

CONCORRENCIA PUBLICA PAR VENDA DE VEÍCULOS USADOS

De ordem do Presidente do Insti-tuto do Acúcar e do Alcool, faço pú-blico e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concor-rência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do se-guinte material:

I — Do material

Jeep marca "Willys", Motor 1 — Jeep marca "Whiys", Motor nº 4J-161.670, Chapa 4-62.
2 — Jeep marca "Willys", 1957, Motor nº 4J-188.642, Chapa 3-54.
3 — Jeep marca "Willys", 1957, Motor nº 4J-160.551, Chapa 4-61.

II - Das propostas

I — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em envelopes fechados os quais deverão ser estregues na Praça Fausto Cardaso 328 — 32 ander — 5/301/302 ser estregues na Praça Fausto Cardoso, 328 — 3º andar — s/301/302 — Aracaju — Sergipe, até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por carro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um se sé documento posam constar de um só documento: não serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preco unitário inferior, a Cr\$ 450.000.00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 1 (um); Cr\$ 400.000.00 (quatrocentos mil cruzeiros) zeiros) pelos carros indicados nos itens 2 (dois) e 3 (tres). III

- No exame das propostas é à Comissão de Concerrência escolher aquelas que melhor consul-tem os interesses do Isstituto do Açucar e do Alcool face aos prêços e estabelecidas. condiçõe :

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente Edital, às 14 horas, na Delegacia Regional do I.A.A., sita à Praça Fausto Cardoso, 328 — 3° andar s/301/302 — Aracajú — Sergipe, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência.

- Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixa-rem prêço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sôbre a melhor oferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições esta-belecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma ir-regularidade fôr verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao

respectivo expediente encamínhado ao órgão competente para a devida apreciação e homologação.

VII — Aos proponentes vitoriosos na concorrência, conceder-se-á o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Acticar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a respectiva proposta.

pectiva proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Acúcar e do Alcool, no

Estado de Sergipe.

IX — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a
Comissão Julgadora procederá por meio de cartas, a nova concorrência

entre aqueles concorrentes, a fim de verificar qual dêles oferece maior vantagem sobre a proposta inicial.

X — No interêsse da Admisistração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Acúcar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a que assista aos concorrentes direito a

qualquer reclamação ou indenização. XI — Será considerada inidônea, XI — Será c ara qualquer para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de cumorir a sua proposta.

XII — Os interessados poderão examinar os veículos objeto da presente concorrência bara esta e concorrência de concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de cumorir a sua proposta.

sente concorrência, bem como obter os

sente concorrência, bem como obter os esclarecimentos que desejarem, na Rua João Pessoa, 190 — Aracaju — Sergipe, todos os dias úteis das 12 às 17.30 oras exceto aos sábados.

XIII — Os veículos objeto do oresente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorrência. observada no que couher, a rência, observada no que couber a legislação vigente. — Mário Duarte Silva, Diretor da Divisão Administrativa em Exercício.

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS USADOS

De ordem do Presidente do Instituto de Acúcar e do Aicoca, faço pú-blico e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concor-rência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do se-guinte material:

I — Do material

Jeep marca "Willys", 1954, Motor nº 94.855, Chapa 2-7129 BA.
2 — Jeep marca "Willys", 1954, Mo-2 — Jeep marca "Willys", 1934, Motor nº 92.896, Chapa 2-7130-BA.
3 — Jeep marca "Willys", 1954, Motor nº 94.741, Chapa 20-1084-RJ.
4 — Jeep marca "Willys", 1957, Motor nº 188.696, Chapa 2-7132-BA.

II — Das propostas

I — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em crvelopes fechados os quais deverão ser entregues na Rua Torquato Bahia, 3 — 3º andar — Salvador — Bahia até as 15 horas do dia 30 de abril

serão levadas em consideração as propostas que oferecerem preço uni-tário inferior a Cr\$ 350.000,00 (tre-zentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo carro indicado nos itens 1 (um): (dois) e 3 (três e Cr\$ 450.000,00(quatrecentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 4 (quatro)

III — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquelas que melhor consultem os interêsses do Instituto do Açucar e do Alcool face aos prêços e tem os interesses condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente Edital, às 14 horas, na Delegacia Regional do I.A.A., sita à Rua Torquato Bahia, 3—3º andar — Salvador — Bahia, em presença dos interessados e da Comissão do Concorrância

missão de Concorrência.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixa-rem prêço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sôbre a me-lhor oferta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições esta-belecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma ir-regularidade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apre-

orgao competente pa a a devida aproclação e homologação.

VII — Aos pr conentes vitoriosos na concorrência, conceder-se-á o pra20 de 16 (dez) dias, a partir da data que forem notificadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos objeto da preseste concorrência, sob pena de ser con derada sera efeito a resectiva presente. pectiva proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, no Patrado do Pahia Estado da Bahia.

IX — No caso de absoluta igual-dade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá por meio de cartas, a nova concorrência entre aqueles concorrentes, a fim de verificar qual dêles oferece maior vantagem sôbre a proposta inicial.

X — No interêsse da Admisistra-ção, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açücar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI - Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a pessoa física ou jurídica que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir a sua proposta.

XII — Os interessados poderão examinar os veículos objeto da presente concorrência, bem como obter os sente concorrencia, bem como oscares esclarecimentos que desejarem, na Rua Torquato Bahia, 3 — 3º andar — Salvador — Bahia, todos os dias úteis das 12 às 17,30 horas exceto aos sá-

XIII — Os veículos objeto do pre-sente Edital, serão vendidos e entre-

gues no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concorrência, observada no que couber, a
legislação vigente. — Mário Duarte legislação vigente. — Mário Duart. Silva, Diretor da Divisão Administra tiva em Exercício.

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS USADOS

De ordem do Presidente do Insti-uto do Açúcar e do Alcool, faço púaté as 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro por carro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento; não

I - Do Material

1 — Jeep marca "Willys", and 1951, Motor 4LR — 154.935, Chapa 8-93-66.

2 - Jeep marca "Wllys", and 1954,

Jeep marca "Willys", 1958, Motor B - 814.795, Chapa 10-99.

II - Das Propostas

· I — As propostas deverão ser apre-sentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devi-damente datadas e assinadas, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na rua Caetano Marinho, 158 — Ponte Nova — Minas Gerais, até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.

II — As propostas serão feitas na base unitária, isto é, de carro, para exame e julgamento isolado de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento; não serão levadas em consideração as propostas que oferecerem prêço unitário inferior a Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzciros) pelo carro indi-cado no item 1 (um); Cr\$ 400.000,60 (quatrocentos mil cruzciro) pelos carros indicados nos itens 2 (dóis), 3 (três), e 4 (quatro) Cr\$ 550.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelo carro indicado no item 5 e Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mii cruzei-

ros) pelo carro indicado no item 6. III — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquelas que melhor consultem os interess: 3 do Instituto do Açucar e do Alccool face aos prêços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao termino do presente Edital, às 14 noras, na Delegacia Regional do I.A.A. sita a Av. Afonso Pena, 867 — 99 anda. — Belo Horizonte — Minas Gerais, em presença dos interessados Minas e da Comissão de Concorrência.

V - Não serão tomadas em con-V — Não serão tomadas em consideração as proposta que, sem tiarem priço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sóber a
meihor cirta, bem como as que divirjam de qualquer modo das condições estabelecidas neste Edital.
VI — Após a organização e exame
do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irre-

do processo de Concorrencia pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade fôr verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao
órgão competente para a devida
apreciação e homologação.

VII — Aos proponentes vitoriosos
na concorrência conceder-se-á o pra-

zo de 10 (dez) dias, a partir da da-ta que ferem notificados pelo Ins-tituto do Acucar e do Alcool, para pagamento e retirada dos veículos ob-jeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito

pena de ser considerada sem eleito a respectiva proposta.

VIII — O pagamento deverá ser feito à vista em moeda corrente do país diretamente à Delegacia Regional do Instituto do Açücar e do Alcool, no Estado de Minas Gerais.

IX — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Juladora procederá por

Comissão Julgadora procederá por comissão Julgadora procedera por meio de cartas, a nova concorrência entre aqueles concorrentes, a fim de verificar qual deles oferece maior van-tagem sobre a proposta inicial.

X - No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Acúcar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização. XI — Será considerada inidorea, para qualquer outra concorrência a-berta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de cum-prir a sua proposta. XII — Os interessados poderão exs-

minar os veículos, objetos da pre-sente concorrência, bem como obter os esclarecimentos que desejarem, na Av. Caetano Marinho, 158 — Ponte Nova-Minas Gerais, todos os dias útels das 12 às 17,30 horas, exceto aos

XIII — Os veículos objeto do pre-sente Edital, serão vendidos e entre. no estado em que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão re-solvidos pela Comissão de Concorrência observada no que couber, a legis-lação vigente. — Mário Duarte Silva, Diretor da Divisão Administrativa em Exercício.

CONCORRENCIA PUBLLICA PARA VENDA DE VEICULOS USADOS

De ordem do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool faço pú-blico e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública, até o dia 30 de abril do corrente ano, para venda do seguinte material:

I - Do Material

1 — Caminhoneta marca "Interna-tional" ano 1953 Motor tional" and 1953 Motor 220.274.067, Chapa 29-80 27.

- 2 Jeep marca "Willys", mo 1958, Motor B 800.720, Chapa 77-00.
- 3 Jeep marca "Willys", and 1959 Motor B 819.485, Chapa 80-44.
- 4 Jeep marca "Willys"; uno 1957, Motor 4J 164.555, Chapa 90.65.
- 5 Jeep marca "Willys", and 1958, Motor B 800.531, Chapa 76-48.

II - Das Propostas

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendadas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devicentrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na rua João Pinheiro, 270 — Poço de Caldas — Minas Gerais, até às 15 horas do dia 30 de abril do ano em curso.
- II As propostas serão feitas na base unitária isto é, de carro por car-ro, para exame e julgamento isola-do de cada uma, embora as propostas de um mesmo concorrente possam constar de um só documento; não serão tevadas em consideração as

3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco).

III — No exame das propostas é a respectiva propos'a.

IVII — O pagamento deverá ser Murio Duarte Silva, Direto da Di escolher aquelas que melhor consul- feito à vista em moeda corrente do visão Administrativa em exercício.

tem os interêsses do Instituto do país diretamente à Delegacia Re Açucar e do Alcool face aos prêços e onal do Instituto do Acucar e do condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do presente Edital, as-14 horas, na Delegacia Regional do I A.A., sita à Av. Afonso Pena, 867 — 9° andar — Belo Horizonte — Minas Gerais, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrância rência.

- Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fi-xarem preço determinado, se cingirem a apresentar vantagens sôbre a melhor oferta, bem como as que divir-jam de qualquer modo das condições estabelecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, sera o respetto expediente. o respetivo expediente encaminhado órgão competente para a devida apre-ciação e homologação.

VII - Aos proponentes vitoriosos serão ievadas em consideração as propostas que ofereceram prêço unitário inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelos carros indicados nos itens 1 (um); 2 (dois), jetos da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito

cool, no Estado de Minas Gerais.

IX — No caso de absoluta igu - No caso de absoluta igu: dade de duas ou mais propostas, Comissão Julgadora procederá melo de cartas, a nova concorrên-

meio de cartas, a nova concorrenentre aqueles concorrentes, a fim
vertificar qual deles oferece maivantagem sobre a proposta inich
X—No interesse da Administraça presente concorrencia poderá
anulada pelo Sr. Presidente do Ins
tuto do Acucar e do Alcool sem que assista aos concorrentes direito

qualquer reclamação ou indenização.

XI — Será considerada inidone
para qualquer outra concorrêne
aberta pelo Instituto do Açúcar e
Alcool, a pessoa física ou juridic
que declarada vitoriosa, deixar e

que declarada vitoriosa, deixar cumprir a sua proposta.

XII — Os interessados poderexaminar os veículos, objeto da presente concorrencia, bem como obtos esclaricimentos que desejarem, rua Jolo Pinheiro. nº 270 — Poços caldas — Minas Gerais, todos os iliúteis das 12 às 17.30 horas, exce

aos sábados. XIII — Os veiculos objetos do pr sente Eidtal serão vendidos e entra gues no estado que se encontram.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concor

ARQUIVOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de indices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 — JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal